@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

# DIREITOS HUMANOS

# PROF. LUIS ALBERTO

@profluisalberto

YouTube https://www.youtube.com/profluisalberto

@profluisalberto

| TEORIA JUSNATURALISTA DOS DIREITOS HUMANOS | TEORIA POSITIVISTA DOS DIREITOS HUMANOS |
|---|---|
| Descreve os direitos humanos em uma ordem suprema, universal, divina e inderrogável.<br><br>Para essa corrente os direitos humanos não são uma obra humana. | Aponta que os direitos humanos são uma criação normativa, reconhecidos pela legislação positiva, uma vez que são construídos pela manifestação legítima da soberania do povo. |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

YouTube https://www.youtube.com/profluisalberto

ORDENAMENTO JURÍDICO INTERNACIONAL

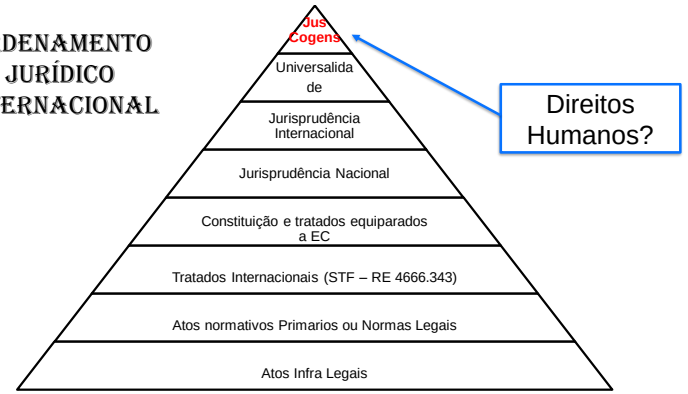


DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

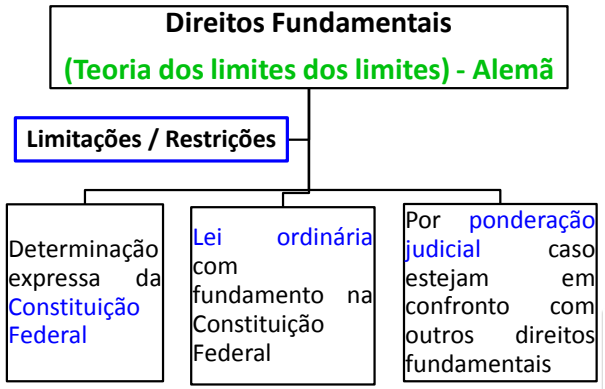


DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

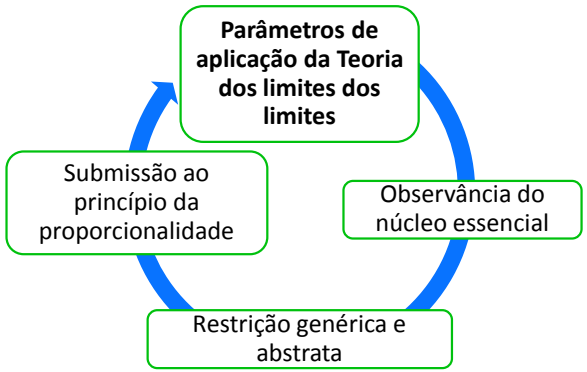


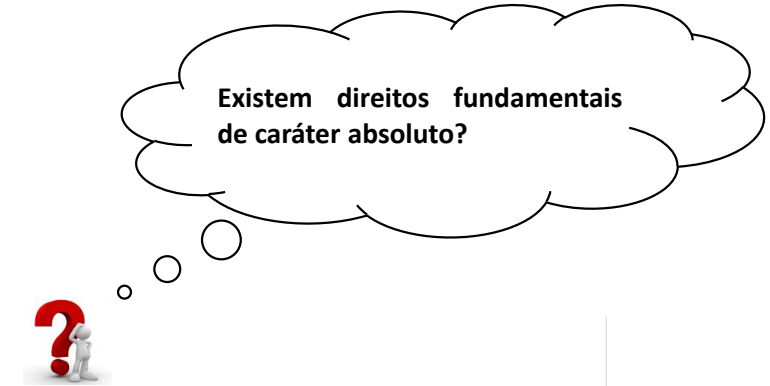




**Ano: 2014 Banca: FGV Órgão: TJ-RJ**
**Prova: Analista Judiciário - Especialidade Comissário de Justiça, da Infância, da Juventude e do Idoso**

A respeito dos direitos fundamentais, é correto afirmar que:

a) devem estar expressos na Constituição ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte;

b) somente podem sofrer restrições nas situações expressamente previstas na Constituição;

c) possuem caráter absoluto, sendo inadmissível que venham a ser restringidos em qualquer situação concreta;



prof.luisalberto@gmail.com

d) podem ser eventualmente restringidos, quando não tiverem caráter absoluto e tal se fizer necessário à sua compatibilização com outros bens e valores de estatura constitucional;

e) somente terão plena eficácia com a sua integração pela legislação infraconstitucional.

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Universalidade |
|---|
| Alcança qualquer pessoa, seja pessoa natural ou pessoa jurídica.<br><br>* Desde compatível com a sua natureza |



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO



## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Imprescritibilidade | Inalienabilidade |
|---|---|
| A pretensão de respeito e concretização de direitos humanos não se esgota pelo passar dos anos, podendo ser exigida a qualquer momento. | São intransponíveis , intransferíveis |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Inviolabilidade | Irrenunciabilidade / indisponibilidade |
|---|---|
| ✓ Devem ser respeitados pelo Estado (relações verticais) e pela sociedade (relações horizontais ou diagonais). | ✓ Não se pode abdicar. *<br>✓ O próprio ser humano – titular desses direitos – não pode abrir mão de sua condição humana e permitir a violação desses direitos |

* **OBS:** Segundo o STF, a renúncia temporária e excepcional a direito fundamental.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

| Historicidade | Interdependência ou complementariedade |
|---|---|
| ✓ Possuem caráter histórico, nasceram com o Cristianismo e perduram até os dias de hoje; | ✓ Os direitos interpretados como um conjunto e não individualmente, para que se alcance o real objetivo do constituinte. * |

* Todos os direitos humanos contribuem para a realização da dignidade humana, interagindo para a satisfação das necessidades essenciais do indivíduo, exigindo atenção integral a todos os direitos humanos, sem exclusão.



## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Indivisibilidade | Não exaurabilidade |
|---|---|
| ✓ Todos os direitos humanos possuem a mesma proteção jurídica, uma vez que são essenciais para uma vida digna;<br>✓ Não há hierarquia entre os direitos;<br>✓ **Propõe que todos os direitos são exigíveis**, por serem todos importantes para a materialização da dignidade humana. | Rol de direitos previstos na Constituição Federal e tratados internacionais meramente exemplificativo e não exclui o reconhecimento futuro de outros direitos. |



https://www.youtube.com/profluisalberto

**Ano: 2017 Banca: FCC Órgão: DPE-PR**
**Prova: Defensor Público**

No plano da teoria geral, certos atributos seriam inerentes aos direitos humanos. Acerca das características principais dos direitos humanos, é correto afirmar:

a) A irrenunciabilidade dos direitos humanos deve ser harmonizada com a autonomia da vontade, donde se conclui que a pessoa civilmente capaz pode se despojar da proteção de faceta de sua dignidade, a exemplo do famoso caso francês do "arremesso de anões".



b) Admite-se a relatividade dos direitos humanos, pois estes colidem entre si e podem sofrer restrições por ato estatal ou de seu próprio titular, a exemplo da vedação de associação para fins paramilitares previsto pelo poder constituinte originário.

c) Tendo em vista que as normas de proteção aos direitos humanos não integram o chamado jus cogens, a universalidade dos direitos humanos é relativizada, prevalecendo uma forte ideia de respeito ao relativismo cultural, ainda que o Estado seja parte formal da comunidade internacional.



prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

d) A imprescritibilidade dos direitos humanos não alcança a pretensão à reparação econômica decorrente de sua violação. Portanto, inexiste direito à indenização por violação a direitos humanos ocorridos durante o regime militar.

e) Em razão do caráter histórico dos direitos humanos, existe consenso doutrinário acerca de sua divisibilidade, estabelecendo-se independência entre os direitos humanos e priorização de sua exigibilidade a partir do espaço geográfico em que seu titular esteja inserido.



**Ano: 2017 Banca: IBADE Órgão: SEJUDH – MT**
**Prova: Agente Penitenciário - Masculino/Feminino**

Com relação às características fundamentais dos direitos humanos, assinale a alternativa que descreve corretamente uma delas.

a) Renunciabilidade
b) Soberania estatal
c) Alienabilidade
d) Prescritibilidade
e) Universalidade



https://www.youtube.com/profluisalberto

**REFÚGIO**

- **Destinação** – Imigrante por fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas que não possa ou não queira retornar ao seu país.
- **Diretrizes globais** – **ACNUR** - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.



**Refúgio no Brasil**

Documento Internacional que rege o tema → Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados , de 28 de julho de 1951.

Convenção somente foi implementada

**Lei nº 9.474/97**
Criou o Comitê Nacional para os Refugiados – Conare

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

**Órgão colegiado**
Vinculado ao Ministério da Justiça

Analisa o pedido e declara o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;

**CONARE**

Membros designados pelo Presidente da República, mediante indicações dos órgãos e da entidade que o compõem

Decide pela cessação ou a perda, em primeira instância da condição de refugiado.



COMPOSIÇÃO DO CONARE

- I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá;
- II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;
- III - um representante do Ministério do Trabalho;
- IV - um representante do Ministério da Saúde;
- V - um representante do Ministério da Educação;
- VI - um representante da Polícia Federal;
- VII - um representante de ONG, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados.



https://www.youtube.com/profluisalberto

***Quem pode ser reconhecido como refugiado?***

**REFUGIADOS**
**Lei nº 9.474/97- Art. 1º**

Fundados temores de perseguição

**MOTIVOS**

- Raça
- Religião
- Grupo Social
- Opniões Políticas
- Nacionalidade

Encontre-se fora de seu país de nacionalidade

+

Não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;



prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

Não tendo nacionalidade

+

Fora do país onde antes teve residência habitual

Em função de temores de perseguição

Não possa ou não queira regressar a ele

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

Grave e generalizada violação de direitos humanos

Obrigado a deixar seu país de nacionalidade

Buscar refúgio em outro país.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

https://www.youtube.com/profluisalberto

***Quem não pode ser beneficiado com o refúgio?***

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

| NÃO CABERÁ REFÚGIO PARA OS INDIVÍDUOS QUE: | |
|---|---|
| Já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR; | Sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro; |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

| NÃO CABERÁ REFÚGIO PARA OS INDIVÍDUOS QUE: | |
|---|---|
| Tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas; | Sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas. |

**Consequências do reconhecimento da condição de refugiado**

Possuirá os mesmos direitos dos estrangeiros no Brasil

- Cédula de identidade
- Carteira de trabalho
- Documento de viagem

EXTENSÃO

- Cônjuge, aos ascendentes e descendentes
- Demais membros do grupo familiar que dependerem economicamente

**Condição:** se encontrarem em território nacional



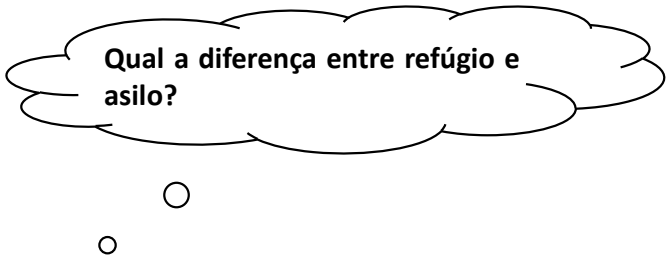


| REFÚGIO | ASILO |
|---|---|
| ✓ Mais amplo<br>✓ Indivíduo busca proteção e somente outro Estado pode responder por esse pedido. | ✓ **Origem:** Tratado de Direito Penal Internacional de Montevidéu (1889);<br>✓ Instituto característico da América Latina. |

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

| REFÚGIO | ASILO |
|---|---|
| Proteção conferida por um Estado ao estrangeiro que se encontra fora do seu país por conta de:<br><br>* perseguições decorrentes de raça, religião, nacionalidade, **opinião política** etc. e que não possa (ou não queira) voltar para casa. | Proteção conferida por um Estado ao indivíduo cuja vida, liberdade ou dignidade estejam ameaçadas pelas autoridades de outro Estado, normalmente por conta de:<br><br>* perseguições de **ordem política**. |

| REFÚGIO | ASILO |
|---|---|
| **Concessão:** ato vinculado<br><br>*Hipóteses estão definidas em tratados e na lei. | **Concessão:** ato discricionário e soberano do Estado (posição majoritária). |

https://www.youtube.com/profluisalberto

| REFÚGIO | ASILO |
|---|---|
| Pode ser concedida a várias pessoas que estão na mesma situação;<br><br>A perseguição possui um aspecto generalizado. | A perseguição é, **normalmente**, individualizada.<br><br>Determinado indivíduo ou grupo pequeno de pessoas estão sendo perseguidos por opções políticas. |

| REFÚGIO | ASILO |
|---|---|
| O controle da aplicação das normas sobre refúgio encontra-se a cargo de órgãos internacionais, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). | Não existe foro internacional dedicado especificamente para acompanhar o tratamento do tema "asilo". |

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

| REFÚGIO | MIGRANTE |
|---|---|
| Refugiados são especificamente definidos e protegidos no direito internacional. | Não existe definição legal em nível internacional |
| Princípio de *non-refoulement* (que significa não devolução) | É comumente compreendida implicando um processo voluntário |

**Ano: 2015 Banca: FGV Órgão: OAB**
**Prova: Exame de Ordem Unificado - XVII - Primeira Fase**

10) Segundo dados do CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados), o Brasil possuía, no fim de 2014, 6.492 refugiados de 80 nacionalidades. Como é sabido, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, assim como promulgou a Lei nº 9.474/97, que define os mecanismos para a implementação dessa Convenção.

Assinale a opção que, conforme a lei mencionada, define a condição jurídica do refugiado no Brasil.

a) Possui os direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil, bem como direito a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem.

https://www.youtube.com/profluisalberto

**COMENTÁRIOS**

A) Lei nº 9.474/97 - **Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil**, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

**Art. 6º O refugiado terá direito**, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, **a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem.**

b) Está sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil e tem direito a documento de viagem para deixar o país quando for de sua vontade.

Art. 39. Implicará perda da condição de refugiado:

I - a renúncia;

II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado ou a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa;

III - o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública;

IV - a saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro.

c) Sendo acolhido como refugiado, tem todos os direitos previstos no seu país de origem, mas deve acatar os deveres impostos a todos os brasileiros. Também tem direito à cédula de identidade.

Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

d) Possui os direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil, bem como direito a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho, documento de viagem e título de eleitor.

Comentário

Art. 6º O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem.

https://www.youtube.com/profluisalberto

**Ano: 2017 Banca: IBADE Órgão: SEJUDH – MT**
**Prova: Agente Penitenciário - Masculino/Feminino**

Com relação à política brasileira para o acolhimento de refugiados, assinale a alternativa correta.

a) Mesmo os indivíduos considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas podem se beneficiar da condição de refugiado.

Lei nº 9.474/97

Art. 3º Não se beneficiarão da condição de refugiado os indivíduos que: (...)

**IV - sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas.**

b) O Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores) não integra o CONARE.

Lei nº 9.474/97

Art. 11. Fica criado o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão de deliberação coletiva, **no âmbito do Ministério da Justiça.**

c) O Brasil não é parte da Convenção Internacional sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951.

Lei nº 9.474/97

**Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951**, e determina outras providências.



d) O Comitê Nacional para os Refugiados ("CONARE") é o órgão responsável por declarar o reconhecimento da condição de refugiado.

Lei nº 9.474/97
Art. 12. Compete ao CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados:
**I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;**

e) Não compete ao CONARE determinar a perda da condição de refugiado.

Lei nº 9.474/97

Art. 12 (...) III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;

**Banca: CESPE Órgão: DPU Prova: Defensor Público Federal**

Considere que Melchior, devido a fundado temor de perseguição por motivo de raça, se encontre fora de seu país de nacionalidade e que, tendo ingressado no Brasil, se tenha dirigido à Defensoria Pública e indagado acerca da possibilidade de permanência no país, em condição de asilo. Nesse caso, é correto que o defensor público recomende a Melchior que requeira refúgio, com base na lei que normatiza o assunto.

**Ano: 2016 Banca: FUNCAB Órgão: SEGEP-MA**
**Prova: Agente Penitenciário**

Dentre os dispositivos trazidos na Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados e Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, assinale a assertiva correta.

a) Após um prazo de residência de cinco anos, todos os refugiados se beneficiarão, no território dos Estados Contratantes, da dispensa de reciprocidade legislativa.

Após um prazo de residência de **três anos**, todos os refugiados se beneficiarão, no território dos Estados Contratantes, da dispensa de reciprocidade legislativa. (Art. 7 da Convenção de 1951)

b) Os Estados Contratantes proporcionais aos refugiados, em seu território, um tratamento diferenciado proporcionado aos nacionais no que concerne à liberdade de praticar sua religião, a fim de preservação da religião local.

Os Estados Partes proporcionarão aos refugiados em seu território **um tratamento ao menos tão favorável quanto o que é proporcionado aos nacionais**, no que concerne à liberdade de praticar a sua religião e no que concerne à liberdade de instrução religiosa dos seus filhos. (Art. 4 da Convenção de 1951)

c) Qualquer refugiado terá, no território dos Estados Contratantes, um acesso mais restrito aos tribunais.

Qualquer refugiado terá, no território dos Estados Partes, **livre e fácil acesso** aos tribunais. (Art. 16 da Convenção de 1951)

d) Nenhum refugiado tem deveres para com o país em que se encontra, os quais compreendem notadamente a obrigação de respeitar as leis e regulamentos, assim como as medidas que visam à manutenção da ordem pública.

**Todo refugiado tem deveres** para com o país em que se encontra, os quais compreendem notadamente a obrigação de respeitar as leis e regulamentos, assim como as medidas tomadas que visam a manutenção da ordem pública. (Art. 2 da Convenção de 1951)

**Ano: 2014 Banca: VUNESP Órgão: DPE-MS**
**Prova: Defensor Público**

A Convenção de Genebra, de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, estabelece que as medidas restritivas impostas ao emprego de estrangeiros, para a proteção do mercado nacional de trabalho, não serão aplicáveis aos refugiados que preencham uma das seguintes condições:

https://www.youtube.com/profluisalberto

a) ter um filho que possua a nacionalidade do país de origem.

b) ter vários filhos que não possuam nacionalidade do país de residência.

c) contar três anos de residência no país.

d) contar dois anos de residência no país.

**Estatuto dos Refugiados**

**Art. 17**
2. Em qualquer caso, as medidas restritivas impostas aos estrangeiros ou ao emprego de estrangeiros para a proteção do mercado nacional do trabalho não serão aplicáveis aos refugiados que já estavam dispensados na data da entrada em vigor desta Convenção pelo Estado Contratante interessado, ou que preencham uma das seguintes condições:

**a) contar três anos da residência no país;**
b) ter por cônjuge uma pessoa que possua a nacionalidade do país de residência. Um refugiado não poderá invocar o benefício desta disposição no caso de haver abandonado o cônjuge;
c) ter um ou vários filhos que possuam **a nacionalidade do país de residência**.

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

## MARCOS HISTÓRICOS DOS DIREITOS HUMANOS

**ILUMINISMO**

Procurou **ENTENDER A ESSÊNCIA DAS COISAS E DAS PESSOAS**

Observar o homem natural para chegar a origem da humanidade.

Principais nomes: **John Locke, Jean-Jacques Rosseau, Thomas Hobbes e Montesquieu;**

**REVOLUÇÃO FRANCESA**

Nascimento dos ideais representativos dos direitos humanos

1) Liberdade;
2) Igualdade;
3) Fraternidade.

## MARCOS HISTÓRICOS DOS DIREITOS HUMANOS

**PÓS 2ª GUERRA MUNDIAL**

Moderno Direito Internacional dos Direitos Humanos

Reconstrução de um **NOVO PARADIGMA** para os direitos humanos.

https://www.youtube.com/profluisalberto

## EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Esboço do DIDH, com a criação da Liga das Nações e da OIT. Buscava-se impedir guerras e assegurar a paz.

Ruptura dos Direitos Humanos com base na questionada *soberania ilimitada* da Alemanha.

Reconstrução dos direitos humanos em âmbito internacional. A soberania dos Estados foi mitigada.

prof.luisalberto@gmail.com

## NATUREZA OBJETIVA DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS E O FIM DA RECIPROCIDADE

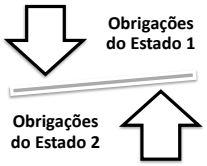


Princípio da reciprocidade do D. Internacional
(quid pro quo)

Tratados necessitam alcançar suas obrigações na medida em que o outros estados também alcancem, e caso haja inadimplência de uma dessas obrigações surge o direito subjetivo de os outros também inadimplirem.

prof.luisalberto@gmail.com

Tratados Internacionais de Direitos Humanos

- Não são tratados que regulam interesses materiais dos Estados;
- Não são regidos pelo princípio da reciprocidade (quid pro quo);
- Os Estados obrigam-se a respeitar os direitos humanos sem que haja qualquer contraprestação;
- Não se aplica a noção contratualista, comum ao Direito dos Tratados.



**Ano: 2016 Banca: FUNCAB Órgão: PC-PA**
**Prova: Delegado de Policia Civil**

Sobre o aspecto internacional dos direitos humanos e seus tratados, está correto afirmar que:

a) as sanções aplicadas pela Organização das Nações Unidas podem violar os direitos humanos em caso de rompimento da paz.

b) é um direito de proteção que visa proteger os estados.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 5



c) não contém aspecto ideológico e político acentuado.

d) os direitos humanos pertencem a jurisdição doméstica e ao domínio reservado dos estados.

e) o direito internacional dos direitos humanos não está sujeito ao princípio da reciprocidade que domina o direito internacional público.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 5

prof.luisalberto@gmail.com

**Ano: 2016 Banca: FEPESE Órgão: SJC-SC**
**Prova: Agente de Segurança Socioeducativo**

Analise o texto abaixo:

“A internacionalização dos direitos humanos constitui, assim, movimento extremamente recente na história, que surgiu a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. […]

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 5

prof.luisalberto@gmail.com

No momento em que os seres humanos se tornam supérfluos e descartáveis, no momento em que vige a lógica da destruição, em que cruelmente se abole o valor da pessoa humana, torna-se necessária a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético capaz de restaurar a lógica do razoável. [...] Diante dessa ruptura, emerge a necessidade de reconstruir os direitos humanos, como referencial e paradigma ético que aproxime o direito da moral."
PIOVESAN, 2013, p. 190

O texto de Flávia Piovesan se refere ao processo de internacionalização dos direitos humanos no cenário global e sua reconstrução a partir do final da:

a) Guerra Fria.

b) Revolução Francesa.

c) Revolução Americana.

d) Primeira Guerra Mundial.

e) Segunda Guerra Mundial.



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO 5



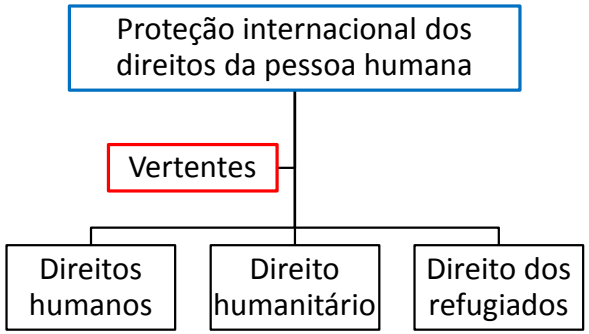


| D. HUMANOS (Abrangente) | D. HUMANITÁRIO (Específico) | D. DOS REFUGIADOS (Específico) |
|---|---|---|
| Proteção do ser humano em todos os aspectos, englobando direitos civis e políticos e também direitos sociais, econômicos e culturais. | Foca na proteção do ser humano na situação específica dos conflitos armados (internacionais e não internacionais). | Age na proteção do refugiado, desde a saída do seu local de residência a concessão do refúgio e seu eventual término. |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO



prof.luisalberto@gmail.com

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: SEGEP-MA**
**Prova: Procurador do Estado**

Em relação à proteção internacional dos Direitos Humanos:

a) O Direito Internacional Humanitário restringe-se à proteção das populações civis na hipótese de conflitos armados, excluindo-se os militares postos fora de combate.

b) O Direito Internacional dos Refugiados representa a proteção dos refugiados em aspectos relativos ao deslocamento do seu local de residência e à concessão do refúgio, não interagindo com a proteção dos direitos humanos em si.

c) O Direito Internacional Humanitário é menos abrangente que o Direito Internacional dos Direitos Humanos, tendo precedido historicamente este último.



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 3



d) O Direito Internacional dos Direitos Humanos não incide na hipótese de conflitos armados internacionais e internos.

e) O Direito Internacional dos Direitos Humanos consolidou-se normativamente logo após a Primeira Guerra Mundial, com a relativização da soberania dos Estados Nacionais e atribuição ao indivíduo da condição de sujeito de direitos no plano internacional.

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| **Universalidade** |
| --- |
| Alcança qualquer pessoa, seja pessoa natural ou pessoa jurídica.<br>* Desde compatível com a sua natureza |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 3

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 3



prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Imprescritibilidade | Inalienabilidade |
|---|---|
| A pretensão de respeito e concretização de direitos humanos não se esgota pelo passar dos anos, podendo ser exigida a qualquer momento. | São intransponíveis , intransferíveis |

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Inviolabilidade | Irrenunciabilidade / indisponibilidade |
|---|---|
| ✓ Devem ser respeitados pelo Estado (relações verticais) e pela sociedade (relações horizontais ou diagonais). | ✓ Não se pode abdicar. *<br>✓ O próprio ser humano – titular desses direitos – não pode abrir mão de sua condição humana e permitir a violação desses direitos |

* **OBS:** Segundo o STF, a renúncia temporária e excepcional a direito fundamental.

https://www.youtube.com/profluisalberto

| Historicidade | Interdependência ou complementariedade |
|---|---|
| ✓ Possuem caráter histórico, nasceram com o Cristianismo e perduram até os dias de hoje; | ✓ Os direitos interpretados como um conjunto e não individualmente, para que se alcance o real objetivo do constituinte. * |

* Todos os direitos humanos contribuem para a realização da dignidade humana, interagindo para a satisfação das necessidades essenciais do indivíduo, exigindo atenção integral a todos os direitos humanos, sem exclusão.

2

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Indivisibilidade | Não exaurabilidade |
|---|---|
| ✓ Todos os direitos humanos possuem a mesma proteção jurídica, uma vez que são essenciais para uma vida digna;<br>✓ Não há hierarquia entre os direitos;<br>✓ **Propõe que todos os direitos são exigíveis**, por serem todos importantes para a materialização da dignidade humana. | Rol de direitos previstos na Constituição Federal e tratados internacionais meramente exemplificativo e não exclui o reconhecimento futuro de outros direitos. |

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: SEGEP-MA**

**Prova: Procurador do Estado**

No que tange às características e especificidades dos Direitos Humanos:

a) A irrenunciabilidade determina que a autorização ou consentimento do titular do direito humano não justifica ou convalida qualquer violação ao seu conteúdo.

b) A imprescritibilidade implica o reconhecimento de que os direitos humanos podem ser reivindicados a qualquer tempo, com exceção dos direitos humanos de terceira geração que prescrevem nos termos da legislação nacional.

c) A indivisibilidade é caracterizada pela primazia conferida aos direitos civis e políticos em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais.



d) A interdependência ou interrelação transmite a ideia de que a dignidade da pessoa humana pode ser protegida de forma fragmentada em algumas situações, na medida em que há direitos humanos mais essenciais que outros.

e) A inexaurabilidade representa a taxatividade, ou seja, a limitação na consagração de novos direitos humanos.

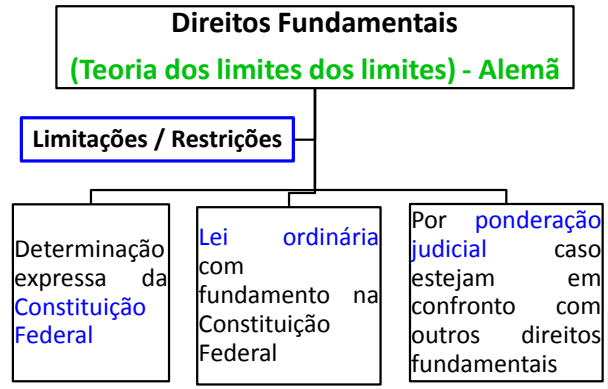

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

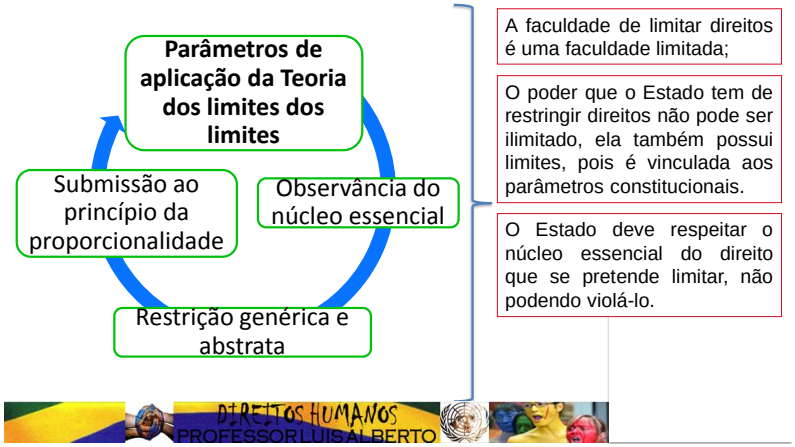


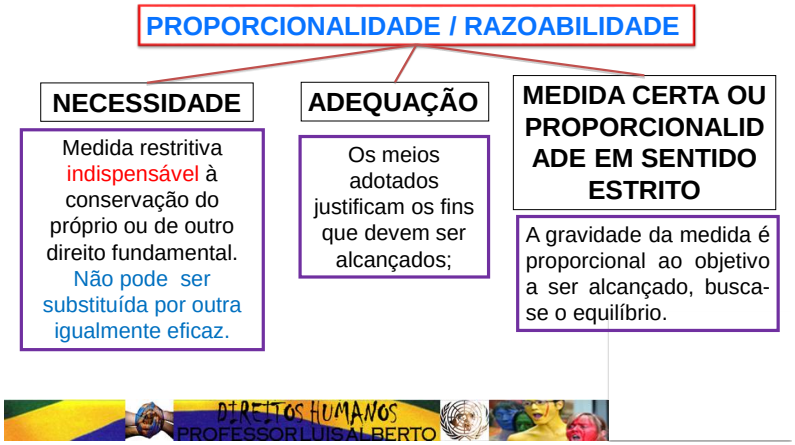


https://www.youtube.com/profluisalberto

| | PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Direito Alemão** | **Direito Americano** |
| **Fundamento** | Princípio do Estado de Direito | Sistema de Direitos Fundamentais.<br>* Também chamado de razoabilidade. |

| | PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE |
|---|---|
| **Fonte** | **STF** |
| **Fundamento** | Devido processo legal em sua dimensão substancial.<br>*proporcionalidade/razoabilidade |

DIREITOS HUMANOS
PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

| PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE | |
|---|---|
| **Princípio de interpretação das normas** | **Técnica de solução de conflitos** |
| Razoabilidade | Ponderação dos interesses |

## Due Process of Law – art. 5º LIV

***CF/88, art. 5º LIV*** *– ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;*

| Devido Processo Legal Formal | Devido Processo Legal Material ou Substantivo |
|---|---|
| Exige o cumprimento de um rito predefinido como condição de validade da decisão. | Além de respeitar o rito, a decisão final deve ser justa e proporcional. |

Norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata.

* Base legal para aplicação de todos os demais princípios, independente do ramo.

https://www.youtube.com/profluisalberto

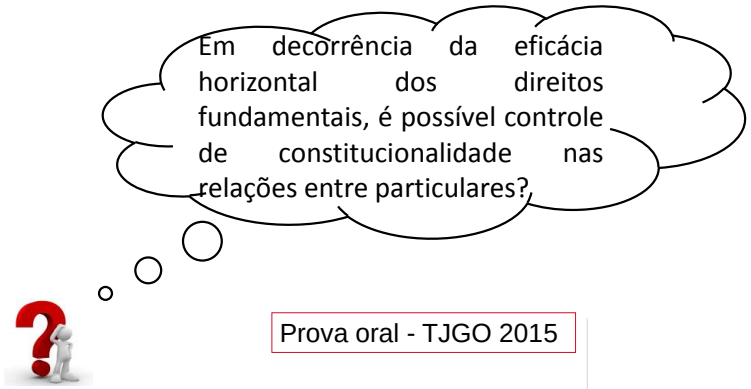


Prova oral - TJGO 2015

**RESPOSTA**

O STF reconhece a eficácia horizontal dos direitos fundamentais, também chamada de aplicabilidade ou vinculação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Decidiu a Corte pela necessária observância do devido processo legal como requisito prévio à exclusão de cooperado ante a cooperativa (STF; RE – 158.215/RS) de modo que seria possível, nesses termos, a luz dos direitos fundamentais, o controle de constitucionalidade difuso ou concreto nas relações privadas.

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: SEGEP-MA**
**Prova: Procurador do Estado**

No que concerne às normas de interpretação e colisão de direitos humanos:

a) O subprincípio da necessidade caracteriza-se pela verificação de que a medida restritiva do direito humano resulta na realização do objetivo perseguido.

b) Muito embora o reconhecimento da eficácia dos direitos humanos em face do Estado, ou seja, dos poderes públicos, os mesmos não vinculam as relações entre particulares, as quais são regidas exclusivamente pelo direito interno.

c) O subprincípio da proporcionalidade em sentido estrito visa a constatação de que a medida restritiva do direito humano é indispensável e que não exista outra menos restritiva passível de ser adotada.



d) A proteção do núcleo essencial representa o conteúdo intangível inerente a cada direito humano que não pode ser violado na hipótese de sua restrição e limitação do mesmo, caracterizando-se como “limite do limite”.

e) O subprincípio da adequação busca assegurar o equilíbrio entre a finalidade perseguida pela restrição imposta ao direito humano e os meios adotados para a sua realização.

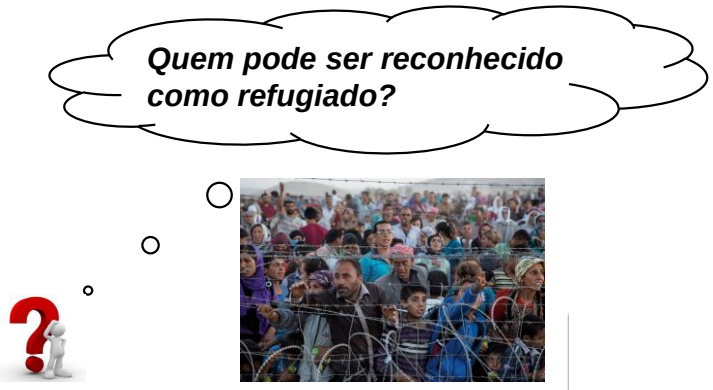

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

**REFUGIADOS**
**Lei nº 9.474/97- Art. 1º**

Fundados temores de perseguição

**MOTIVOS**

- Raça
- Religião
- Grupo Social
- Opniões Políticas
- Nacionalidade

Encontre-se fora de seu país de nacionalidade

+

Não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;



Não tendo nacionalidade

+

Fora do país onde antes teve residência habitual

Em função de temores de perseguição

Não possa ou não queira regressar a ele



https://www.youtube.com/profluisalberto

Grave e generalizada violação de direitos humanos

Obrigado a deixar seu país de nacionalidade

Buscar refúgio em outro país.



***Quem não pode ser beneficiado com o refúgio?***

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

| NÃO CABERÁ REFÚGIO PARA OS INDIVÍDUOS QUE: | |
|---|---|
| Já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR; | Sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro; |

| NÃO CABERÁ REFÚGIO PARA OS INDIVÍDUOS QUE: | |
|---|---|
| Tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas; | Sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas. |

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: DPE-BA Prova: Defensor Público**

O conceito de refugiado, dentro da convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), respeita algumas premissas e determinações, sendo correto afirmar que cessa a condição de refugiado e passa a NÃO gozar de toda a sua proteção o agente contra quem houver sérias razões para pensar que

a) pretendeu voltar ao seu país de origem sem que haja autorização expressa da autoridade consular.

b) cometeu um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a humanidade, no sentido dos instrumentos internacionais elaborados para prever tais crimes.

c) não abriu mão de sua nacionalidade no país que o acolher.

d) pleiteou, no que tange ao direito de associação, o tratamento mais favorável concedido aos nacionais de um país estrangeiro.

e) adotou, no território do país que o acolher, religião diversa da oficial deste país.

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

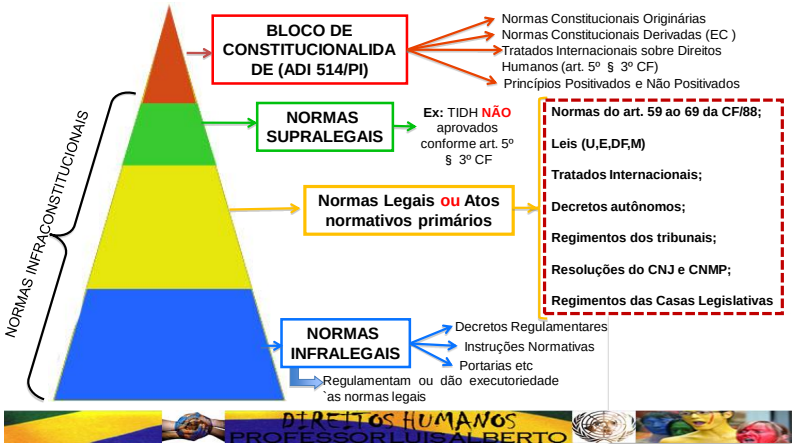


## ESPÉCIES DE CONTROLE DE VALIDADE

| 1ª CORRENTE (STF) | 2ª CORRENTE (Valerio Mazzuoli) |
|---|---|
| (a) controle de legalidade; | (a) controle de legalidade; |
| (b) controle difuso de convencionalidade (ou de supralegalidade); | (b) controle de supralegalidade; |
| | (c) controle de convencionalidade difuso; |
| (c) controle concentrado de convencionalidade; | (d) controle de convencionalidade concentrado; |
| (c) controle de constitucionalidade | (e) controle de constitucionalidade |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

https://www.youtube.com/profluisalberto

| NATUREZA JURÍDICA DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO BRASIL | STATUS |
|---|---|
| 1) Tratados Int. que não tratem de D. Humanos | Lei Ordinária |
| 2) Tratados Int. de D. Humanos aprovados por procedimento comum | Norma Supralegal |
| 3) Tratados Int. sobre D. Tributário (art. 98; CTN) | N. Supralegal |
| 4) Tratados Int. sobre matéria processual Civil (art. 13 do CPC/2015) | N. Supralegal |
| 5) T.I.D.H conforme art. 5º § 3º. | E.Constitucional |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

## CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

| VERTENTE NACIONAL (STF) | VERTENTE INTERNACIONAL |
|---|---|
| Há limite a este controle | Não há limite a este controle |
| Não pode haver controle de convencionalidade com base em normas editadas pelo Poder Constituinte Originário | Não importa a hierarquia das normas<br>Mesmo normas da Constituição editadas pelo poder constituinte originário podem ser objeto de controle. |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

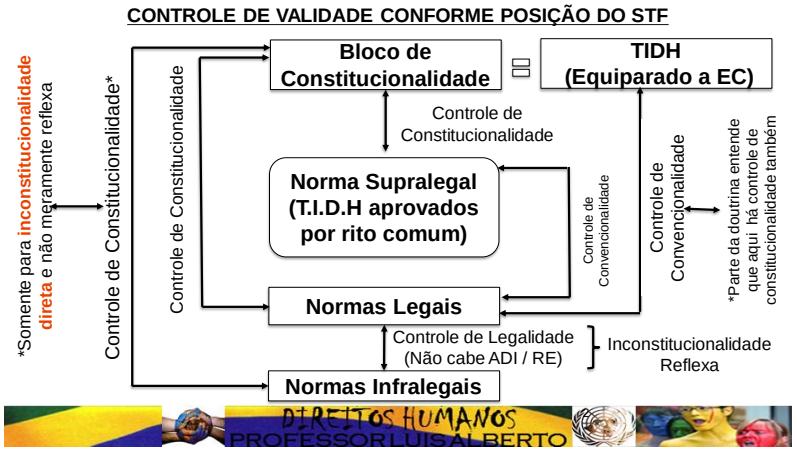

https://www.youtube.com/profluisalberto

## RESPOSTA

Expressão trazida por Luis Flávio Gomes, ocorre quando uma lei para ser válida passa por um duplo processo de compatibilidade vertical, ou seja, deve ser compatível com a Constituição, assim como com os Tratados Internacionais de Direitos Humanos (com status de EC ou norma supralegal).

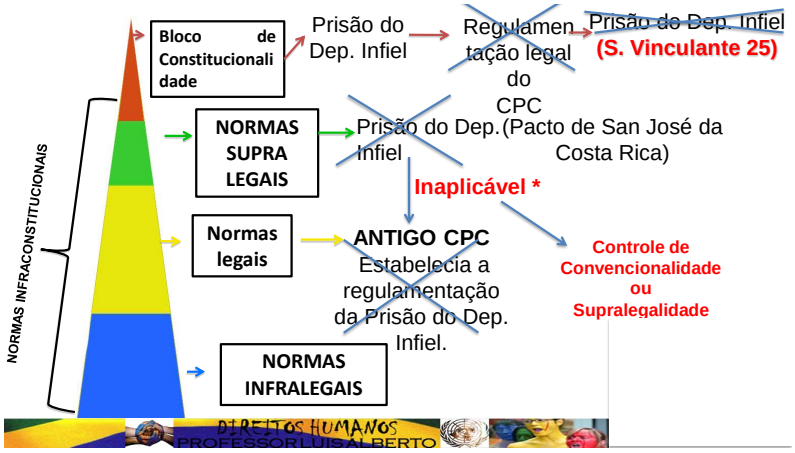


prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

➡(Súmula Vinculante 25)

É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito

* Segundo o professor e Ministro do STF, Gilmar Mendes, em sua obra Curso de Direito Constitucional, editora Saraiva 11ª Ed. 2016, os tratados internacionais de direitos humanos não aprovados conforme o procedimento das Emendas Constitucionais possuem efeito revogador da legislação interna anterior que com eles seja incompatível, assim como um efeito paralisador ou impeditivo da eficácia das leis contrárias posteriores.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

https://www.youtube.com/profluisalberto

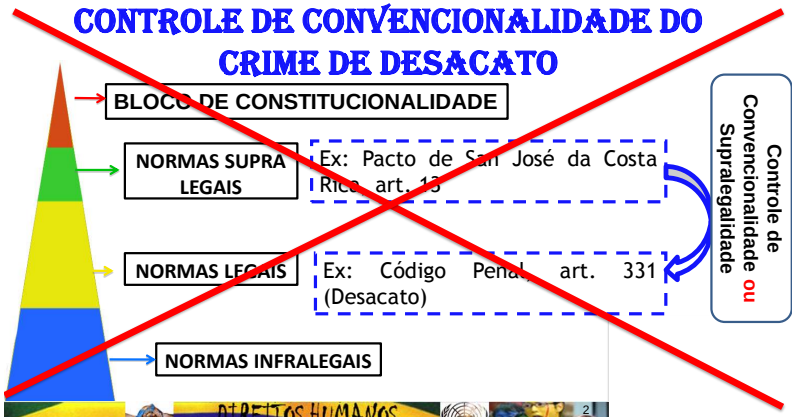


DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

**Terceira Seção define que desacato continua a ser crime**

Por maioria, os ministros da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiram que desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela continua a ser crime, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal. Após uma **decisão** da Quinta Turma de dezembro de 2016 pela descriminalização da conduta, o colegiado afetou um habeas corpus para que a seção (que reúne as duas turmas de direito penal do STJ) pacificasse definitivamente a questão.

Segundo o ministro Antonio Saldanha Palheiro, autor do voto vencedor, a tipificação do desacato como crime é uma proteção adicional ao agente público contra possíveis "ofensas sem limites".

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

Para o magistrado, a figura penal do desacato não prejudica a liberdade de expressão, pois não impede o cidadão de se manifestar, “desde que o faça com civilidade e educação”.

O ministro destacou que a responsabilização penal por desacato existe para inibir excessos e constitui uma salvaguarda para os agentes públicos, expostos a todo tipo de ofensa no exercício de suas funções.

**Esta notícia refere-se ao(s) processo(s):HC 379269**

http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Terceira-Se%C3%A7%C3%A3o-define-que-desacato-continua-a-ser-crime

**Controle de Convencionalidade do crime de desacato**

Segundo o STJ (5ª Turma. REsp 1640084/SP, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 15/12/2016), o crime de desacato (CP, Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.) foi fulminado do nosso ordenamento jurídico por ser incompatível com o artigo 13 do Pacto de San José da Costa Rica. Segundo o colendo tribunal, o referido delito está em oposição as relações internacionais de direitos humanos, pois sublima a preponderância do Estado - personificado em seus agentes - sobre o indivíduo. Conservar o crime de desacato no ordenamento jurídico seria fossilizar a desigualdade entre funcionários e particulares, o que é inaceitável no Estado Democrático de Direito azeitado pela CF/88 e pela Convenção Americana de Direitos Humanos.



**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: DPE-BA**
**Prova: Defensor Público**

O controle de convencionalidade na sua vertente nacional quando comparado com a vertente internacional apresenta inúmeras diferenças, destacando-se:

a) Para que o controle de convencionalidade seja exercido, no âmbito interno, é necessário o prévio esgotamento das vias ordinárias e a matéria precisa ser objeto de prequestionamento.

b) Na vertente internacional o parâmetro de controle é a norma internacional e pouco importa a hierarquia da lei local, podendo, inclusive, ser oriunda do poder constituinte originário.

c) No que diz respeito ao aspecto nacional apenas o Supremo Tribunal Federal tem competência para exercê-lo e, por isso, é uma forma de se apresentar o controle concentrado de constitucionalidade.

d) Na vertente internacional o parâmetro de controle é a norma internacional, porém, é impossível exercer tal controle no que diz respeito às normas oriundas do poder constituinte originário.

e) Em que pese ser objeto de estudo, o controle de convencionalidade se resume à aplicação doutrinária.

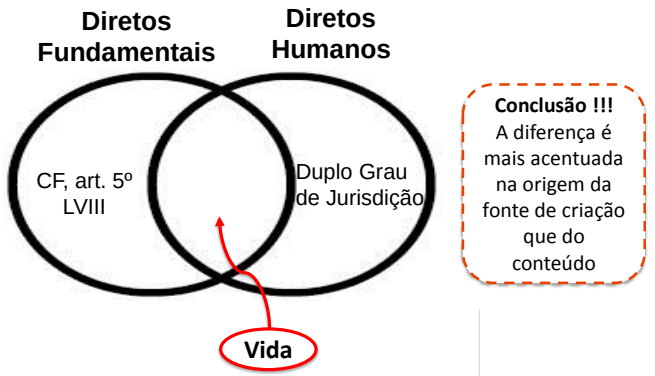




DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

https://www.youtube.com/profluisalberto

**Ano: 2016 Banca: MPE-SC Órgão: MPE-SC**
**Prova: Promotor de Justiça - Vespertina**

Conceitualmente, os direitos humanos são os direitos protegidos pela ordem internacional contra as violações e arbitrariedades que um Estado possa cometer às pessoas sujeitas à sua jurisdição. Por sua vez, os direitos fundamentais são afetos à proteção interna dos direitos dos cidadãos, os quais encontram-se positivados nos textos constitucionais contemporâneos.

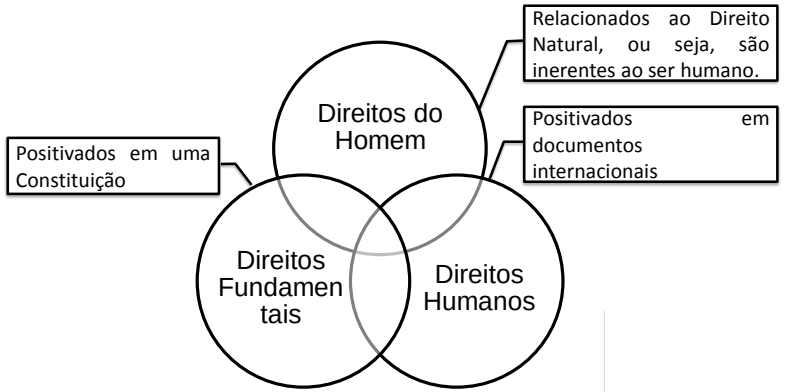




DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

**DIREITOS FUNDAMENTAIS** OU

- Direitos humanos
- Direitos subjetivos públicos
- Direitos do homem
- Direitos individuais
- Liberdades fundamentais
- Liberdades públicas

| PLANO DE EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS | | |
|---|---|---|
| **Eficácia vertical** | **Eficácia horizontal/Privada/Externa** | **Eficácia diagonal** |
| Estado<br>x<br>Particular | Particular<br>x<br>Particular<br><br>* Sem vínculo de subordinação<br><br>Divide-se em eficácia:<br>a) Direta ou imediata;<br>b) Indireta ou mediata | EMPREGADOR<br>x<br>EMPREGADO<br><br>particular<br>x<br>Particular<br><br>* Com vínculo de subordinação |

https://www.youtube.com/profluisalberto

## GERAÇÕES/DIMENSÕES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

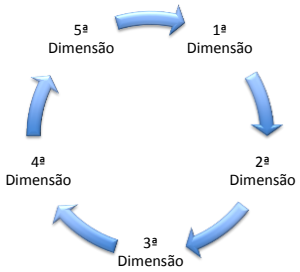


A doutrina, costuma classificar os direitos fundamentais em gerações de direitos, ou "dimensões" dos direitos fundamentais, no sentido de que uma nova "dimensão" não abandonaria as conquistas da "dimensão" anterior .

| DIMENSÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS | |
|---|---|
| **Dimensão objetiva** | **Dimensão subjetiva** |
| ✓ Direitos fundamentais como princípios básicos da ordem constitucional;<br>✓ Condicionam e inspiram à interpretação e aplicação de outras normas (eficácia / efeito irradiante).<br>✓ Instituem um dever geral de proteção aos bens jurídicos salvaguardados. | Função Clássica dos Direitos Fundamentais<br>⇩<br>Direitos de proteção (negativos)<br>✚<br>Direitos de exigência de prestação (positivos) |

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

**CESPE - Banco da Amazônia - Técnico Científico**

Os direitos fundamentais cumprem a função de direito de defesa dos cidadãos, sob dupla perspectiva, por serem normas de competência negativa para os poderes públicos, ou seja, que não lhes permitem a ingerência na esfera jurídica individual, e por implicarem um poder, que se confere ao indivíduo, não só para que ele exerça tais direitos positivamente, mas também para que exija, dos poderes públicos, a correção das omissões a eles relativas.

**CESPE - TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) - Analista Judiciário**

Efeito irradiante dos direitos fundamentais é o atributo que confere caráter eminentemente subjetivo a esses direitos, garantindo proteção do indivíduo contra o Estado.

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: DPE-BA Prova: Defensor Público**

A dimensão subjetiva dos direitos fundamentais está atrelada, na sua origem, à função clássica de tais direitos, assegurando ao seu titular o direito de resistir à intervenção estatal em sua esfera de liberdade individual.



**Banca: TRT 14R Órgão: TRT - 14ª Região (RO e AC)**

A dimensão objetiva dos direitos fundamentais exclui o dever de proteção do Estado.

**Banca: CESPE Órgão: SEGER-ES**

**Prova: Analista Executivo**

Na dimensão objetiva, os direitos fundamentais são qualificados como princípios estruturantes do Estado democrático de direito, de modo que sua eficácia irradia para todo o ordenamento jurídico.

| 1ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | |
|---|---|
| **TRANSIÇÃO DO ESTADO AUTORITÁRIO PARA O ESTADO DE DIREITO** | **LIBERDADE NEGATIVA, CLÁSSICA OU FORMAL** ⇩ **DIREITOS DE DEFESA** |
| •Magna Carta 1215 (Rei João s/ Terra)<br>•Paz de Westfália (1648)<br>•Habeas Corpus Act (1679)<br>•Bill of Rights (1688)<br>•Declaração de Virgínia (1776) | **DIREITOS INDIVIDUAIS, CIVIS E POLÍTICOS** → **LIBERDADES PÚBLICAS** |

| 2ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | |
|---|---|
| **Normas Impositivas ao Estado** ⇩ **Direitos Positivos** | **IGUALDADE** |
| •Constituição Mexicana (séc. XIX)<br>•Constituição de Weimar (1919-Alemanha)<br>•Tratado de Versailles (1919-OIT) | **DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS**<br>**RESERVA DO POSSÍVEL x MÍNIMO EXISTENCIAL** |

**Ano: 2014 Banca: CESPE Órgão: Câmara dos Deputados Prova: Analista Legislativo**

34) Os direitos de primeira dimensão, ou direitos de liberdades, têm por titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa, ostentando a subjetividade como traço característico, e são considerados direitos de resistência ou de oposição perante o Estado.



**Banca: CESPE Órgão: TJ-DFT Prova: Analista Judiciário**

35) Os poderes absolutos do Estado viabilizam, dentro de cada comunidade estatal concreta, o exercício dos direitos e garantias individuais e coletivos e a prática efetiva das liberdades públicas.

STF – ADI/MC-293/DF

**36-(CESPE TJ PA)** Considere a ideia de que os direitos de defesa identificam-se por sua natureza preponderantemente negativa, tendo por objeto abstenções do Estado. Nesse sentido, os direitos de defesa possuem maior carga que os direitos sociais a prestações, pois estes estão sujeitos à "reserva do possível".

**37-(CESPE TRE RJ)** A garantia da dignidade da pessoa humana e do direito à vida depende da garantia do mínimo necessário à existência; por isso a teoria da reserva do possível propõe que os direito sociais sejam transformados em direitos subjetivos a prestações positivas.

**CESPE - AGU - Advogado da União**

38) De acordo com o critério da função exercida pela norma constitucional, considera-se impositiva a regra que veda a imposição de sanção penal ao indivíduo no caso de inexistir lei anterior que defina como crime conduta por ele praticada.



**Banca: PC-SP Órgão: PC-SP Prova: Escrivão**

39) A primeira dimensão de direitos fundamentais dizem respeito a

a) direitos sociais, culturais e econômicos.

b) direitos de solidariedade.

c) direitos ao preservacionismo ambiental.

d) liberdades públicas.

e) direitos para a proteção dos consumidores.

| 3ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | |
|---|---|
| **DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS*** | Surge a proteção internacional dos direitos humanos* (final da segunda guerra), pensando o ser humano como gênero e não adstrito ao indivíduo ou mesmo a uma coletividade determinada. |
| **Fraternidade, solidariedade, meio ambiente, D. dos consumidores (sociedade industrializada), paz (karel Vazak), comunicação, patrimônio comum da humanidade, autodeterminação dos povos.** | |

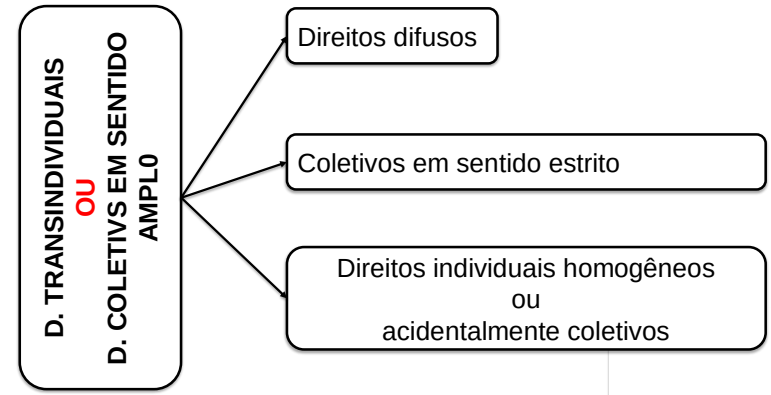


| DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS OU COLETIVOS EM SENTIDO AMPLO | | |
|---|---|---|
| **Difusos** | **Coletivos em sentido estrito** | **Individuais homogêneos ou Acidentalmente coletivos** |
| Pessoas / Grupo indeterminados | Pessoas indeterminadas / Grupo determinado | Pessoas indeterminadas/ Grupo determinado |
| Situação de Fato | Relação Jurídica | Situação de Fato |
| Indivisível | Indivisível | Divisível (exercido individualmente ou não) |
| Ex: Meio Ambiente | Ex: promoção de magistrados | Ex: Ação de consumidores lesados por defeito do produto ou serviço. |

https://www.youtube.com/profluisalberto

**Ano: 2016 Banca: UFMT Órgão: DPE-MT**
**Prova: Defensor Público**

40) Os direitos coletivos lato sensu são considerados direitos de terceira geração, como demanda de uma sociedade industrializada, com rápido desenvolvimento de tecnologias, que o direito procura acompanhar para suprir as necessidades coletivas.

**CESPE - IBAMA - Técnico Administrativo**

41) O direito à integridade do meio ambiente é típico direito de terceira dimensão e constitui prerrogativa jurídica de titularidade coletiva.

Referência: (STF - MS 22.164)

| 4ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | 5ª DIMENSÃO/GERAÇÃO |
|---|---|
| **GLOBALIZAÇÃO, OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS E BIOLÓGICOS (Celso Ribeiro Bastos, Norberto Bobbio e André Ramos Tavares)**<br>**ou**<br>**DIREITO À DEMOCRACIA, O DIREITO À INFORMAÇÃO E O DIREITO AO PLURALISMO (P. Bonavides)** | **REALIDADE VIRTUAL**<br>**CIBERNÉTICA**<br>**Paulo Bonavides** ( **direito a paz**, axioma da democracia participativa, supremo direito da humanidade) |

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: DPE-BA**
**Prova: Defensor Público**

Com relação à origem histórica dos direitos humanos, um grande número de documentos e veículos normativos podem ser mencionados, dentre eles é correto afirmar que cada um dos documentos abaixo mencionados está relacionado com um direito humano específico, com EXCEÇÃO de:

a) Declaração de Direitos do Estado da Virgínia, 1776, que disciplinou os direitos trabalhistas e previdenciários como direitos sociais.

b) Declaração de Direitos (Bill of Rights), 1689, que previu a separação de poderes e o direito de petição.

c) Convenção de Genebra, 1864, que teve relevante destaque no tratamento do direito humanitário.

d) Constituição de Weimar, 1919, que trouxe a igualdade jurídica entre marido e mulher, equiparou os filhos legítimos aos ilegítimos com relação à política social do Estado.

**Ano: 2016 Banca: VUNESP Órgão: TJM-SP**
**Prova: Juiz de Direito Substituto**

Sobre os direitos do homem, assinale a alternativa correta.

a) Os direitos de terceira dimensão são direitos transindividuais que extrapolam os interesses do indivíduo, focados na proteção do gênero humano. Evidencia-se nesse contexto a ideia de humanismo e universalidade.

b) Os direitos humanos de primeira dimensão buscam o respeito às liberdades individuais e têm como base histórica a Magna Carta de 1215 e o Tratado de Versalhes.

c) A doutrina é unânime em reconhecer que a expressão direitos humanos é sinônima da expressão direitos fundamentais, inexistindo distinção entre os termos.

d) Os direitos humanos de segunda dimensão colocam em perspectiva os direitos sociais, culturais e econômicos, bem como os direitos coletivos, sendo a Constituição de Weimar a primeira carta política a reconhecê-los.

e) Alguns doutrinadores já reconhecem a existência da quarta e quinta dimensões de direitos do homem. No primeiro caso, o foco seria o direito ao desenvolvimento e à paz. No segundo caso, os direitos estariam relacionados à engenharia genética e ao meio ambiente.



**RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO**

*Infração à norma de conduta internacional por meio de ação ou omissão imputável ao Estado*

| CORRENTE SUBJETIVISTA (TEORIA DA CULPA) | CORRENTE OBJETIVISTA (Aplicada p/ os D. Humanos) |
|---|---|
| Responsabilidade deriva de uma ato culposo ou doloso do Estado. | Independe de dolo ou culpa<br>*Basta a comprovação do nexo causal, da conduta e do dano em si.* |

(RAMOS, André de Carvalho. Responsabilidade internacional por violação de direitos humanos. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, pg 90)

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: DPE-BA**
**Prova: Defensor Público**

No que tange à responsabilização internacional do Estado por violação de compromissos assumidos no âmbito internacional,

a) em respeito à soberania, o Estado não pode ser responsabilizado, internacionalmente, a fazer ou deixar de fazer algo no âmbito interno e as condenações se limitam a obrigações de dar.

b) prevalece que a responsabilidade é subjetiva, ou seja prescinde de dolo ou culpa para que o Estado seja responsabilizado.

c) prevalece que, em matéria de Direitos Humanos, a responsabilidade é objetiva, devendo haver a violação de uma obrigação internacional, acompanhada do nexo de causalidade entre a mencionada violação e o dano sofrido.

d) o Estado não é responsabilizado se comprovar que investigou e puniu os seus agentes internos.

e) não há que se falar em responsabilização internacional, na medida em que não existe um órgão internacional de execução de sentenças condenatórias das cortes internacionais.



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 3



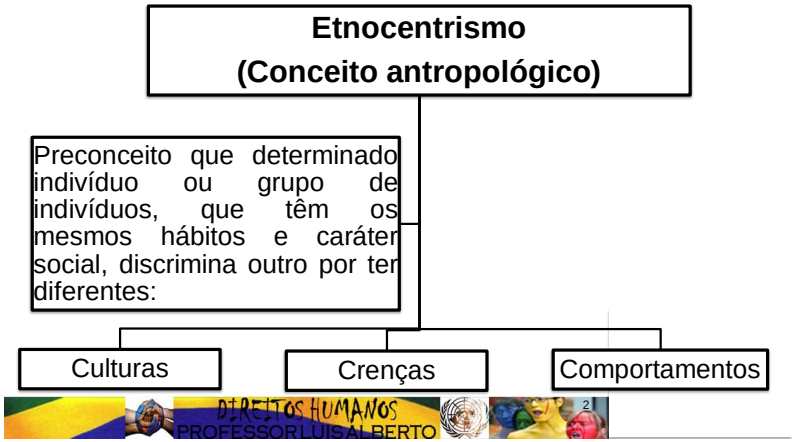




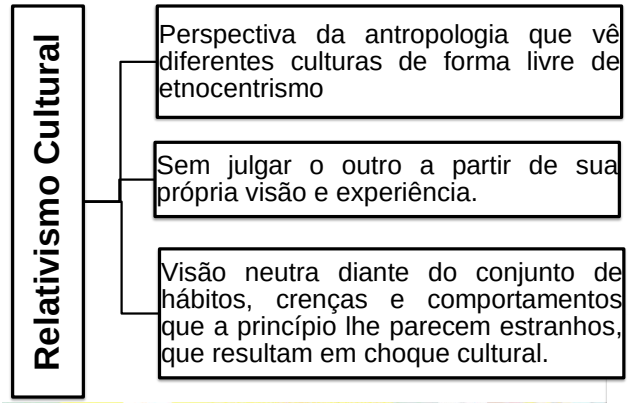


DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

**Ano: 2016 Banca: ESAF Órgão: FUNAI**
**Prova: Indigenista Especializado**

Assinale a opção que define corretamente o que é etnocentrismo.

a) Aquela visão de mundo característica de quem considera o seu grupo étnico, nação ou nacionalidade socialmente mais insignificante do que os demais.

b) Um conceito cunhado pela antropologia para aludir à tendência presente em todas as culturas humanas, que faz com que se entenda a realidade e as outras culturas a partir dos próprios padrões culturais.

c) Um fenômeno natural que se prende ao fato de acharmos que a nossa própria etnia e as nossas respectivas práticas culturais são equivalentes aos comportamentos de outros grupos.

d) Uma noção correlata ao conceito de relativismo cultural, que se refere à tendência que temos de considerar as culturas dos demais povos como inferiores à nossa.

e) Uma noção correlata ao conceito de relativismo cultural, que se refere à tendência que temos de considerar as culturas dos demais povos a partir dos seus próprios valores, categorias e padrões culturais.

# TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

**TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS**

**REGRA** — **LEI NACIONAL** ⇨ **ALCANÇA TODOS OS ENTES FEDERATIVOS**

* 
- **LEI FEDERAL** ⇨ **UNIÃO**
- **LEI ESTADUAL** ⇨ **ESTADOS**
- **LEI DISTRITAL** ⇨ **DF**
- **LEI MUNICIPAL** ⇨ **MUNICÍPIOS**

**Banca:** ESAF **Órgão:** Receita Federal
**Prova:** Auditor Fiscal da Receita Federal

Tratado internacional incorporado ao direito interno brasileiro não pode conter norma concessiva de isenção tributária de imposto estadual porque violaria a autonomia do estado-membro.



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO 2



**TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**

| EMENDA CONSTITUCIONAL | NORMA SUPRALEGAL |
|---|---|
| Artigo 5º, § 3º, da CF/88. | Artigo 5º, § 2º, da CF/88. |
| Material e formalmente constitucionais | Materialmente constitucionais |

| TRATADOS COM NÍVEL HIERÁRQUICO *FORMALMENTE* CONSTITUCIONAL | | |
|---|---|---|
| **Decreto 6.949/2009** | | **Decreto 261/2015** |
| Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência | Protocolo Facultativo da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência | Tratado de Marraqueche<br><br>Facilita o acesso a obras publicadas para pessoas cegas |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO 2

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO 2

**Banca:** CESPE **Órgão:** DPE-BA **Prova:** Defensor Público

33) A sistemática concernente ao exercício do poder de celebrar tratados é deixada a critério de cada Estado. Em matéria de direitos humanos, são estabelecidas, na CF, duas categorias de tratados internacionais: a dos materialmente constitucionais e a dos materialmente e formalmente constitucionais.

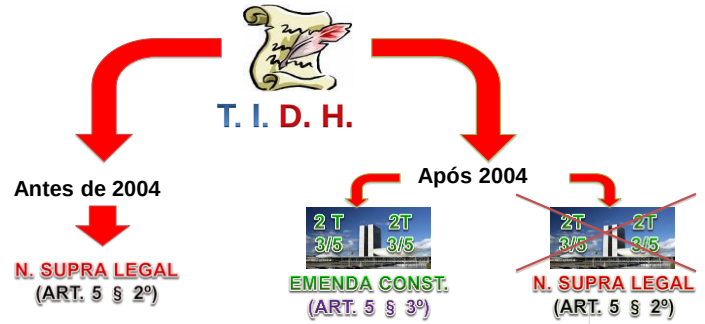

**Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;



prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

## ESPÉCIES DE CONTROLE DE VALIDADE

| 1ª CORRENTE (STF) | 2ª CORRENTE (Valerio Mazzuoli) |
|---|---|
| (a) controle de legalidade; | (a) controle de legalidade; |
| (b) controle difuso de convencionalidade (ou de supralegalidade); | (b) controle de supralegalidade; |
| (c) controle concentrado de convencionalidade; | (c) controle de convencionalidade difuso; |
| (c) controle de constitucionalidade | (d) controle de convencionalidade concentrado; |
| | (e) controle de constitucionalidade |

## CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

| VERTENTE NACIONAL (STF) | VERTENTE INTERNACIONAL |
|---|---|
| Há limite a este controle | Não há limite a este controle |
| Não pode haver controle de convencionalidade com base em normas editadas pelo Poder Constituinte Originário | Não importa a hierarquia das normas |
| | Mesmo normas da Constituição editadas pelo poder constituinte originário podem ser objeto de controle. |

https://www.youtube.com/profluisalberto

## CONTROLE DE VALIDADE CONFORME POSIÇÃO DO STF

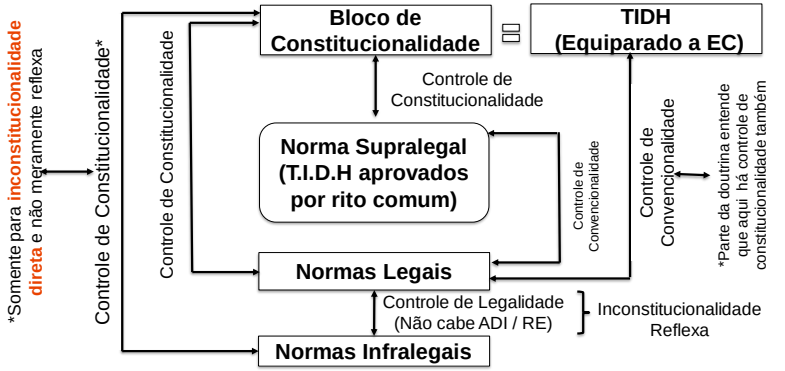


**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: DPE-BA**
**Prova: Defensor Público**

O controle de convencionalidade na sua vertente nacional quando comparado com a vertente internacional apresenta inúmeras diferenças, destacando-se:

a) Para que o controle de convencionalidade seja exercido, no âmbito interno, é necessário o prévio esgotamento das vias ordinárias e a matéria precisa ser objeto de prequestionamento.

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

b) Na vertente internacional o parâmetro de controle é a norma internacional e pouco importa a hierarquia da lei local, podendo, inclusive, ser oriunda do poder constituinte originário.

c) No que diz respeito ao aspecto nacional apenas o Supremo Tribunal Federal tem competência para exercê-lo e, por isso, é uma forma de se apresentar o controle concentrado de constitucionalidade.

d) Na vertente internacional o parâmetro de controle é a norma internacional, porém, é impossível exercer tal controle no que diz respeito às normas oriundas do poder constituinte originário.

e) Em que pese ser objeto de estudo, o controle de convencionalidade se resume à aplicação doutrinária.



**Ano: 2016 Banca: TRT 4º Região Órgão: TRT - 4ª REGIÃO (RS) Prova: Juiz do Trabalho Substituto**

Considere as assertivas abaixo sobre normas internacionais.

I - Os tratados internacionais de direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos, por 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais, ingressando no ordenamento jurídico interno com essa hierarquia.

**CF/88, art. 5º, § 3º, CF:** Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

II - De acordo com a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, todos os membros, ainda que não tenham ratificado convenções, têm o compromisso, dentre outros, com a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório e com a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

**DECLARAÇÃO DA OIT SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO**

2. Declara que todos os Membros, ainda que não tenham ratificado as convenções aludidas, têm um compromisso derivado do fato de pertencer à Organização de respeitar, promover e tornar realidade, de boa fé e de conformidade com a Constituição, os princípios relativos aos direitos fundamentais que são objeto dessas convenções, isto é:

a) a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;

***b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;***

c) a abolição efetiva do trabalho infantil; e

***d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.***



III - Os Estados Partes do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito de toda a pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito.

**DECRETO Nº 591, DE 6 DE JULHO DE 1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais)**

ARTIGO 6º

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito.

Quais são corretas?

a) Apenas I
b) Apenas II
c) Apenas III
d) Apenas II e III
e) I, II e III

# DIREITOS HUMANOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM 1948

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

https://www.youtube.com/profluisalberto

**Artigo XXVI**

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO



prof.luisalberto@gmail.com

**INSTRUÇÃO NA DUDH**

| ELEMENTAR | FUNDAMENTAL | TÉCNO-PROFICIONAL | SUPERIOR |
|---|---|---|---|
| Gratuita e *OBRIGATÓRIA* | Gratuita | Acessível a todos | Acessível a todos e *BASEADA NO MÉRITO* |

**Ano: 2016 Banca: IDECAN Órgão: Prefeitura de Natal – RN**
**Prova: Administrador (+ provas)**

Sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinale a afirmativa INCORRETA.

a) A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.



b) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

c) Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, ambas baseadas no mérito.

d) Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

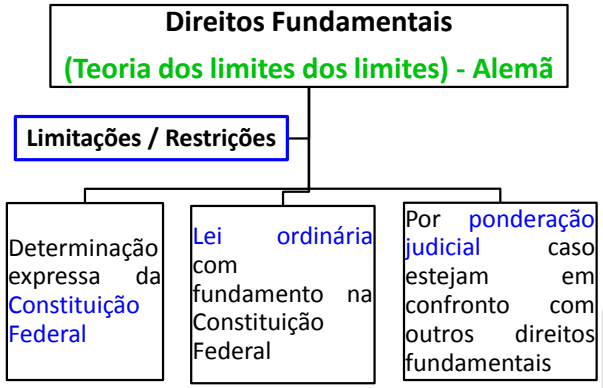


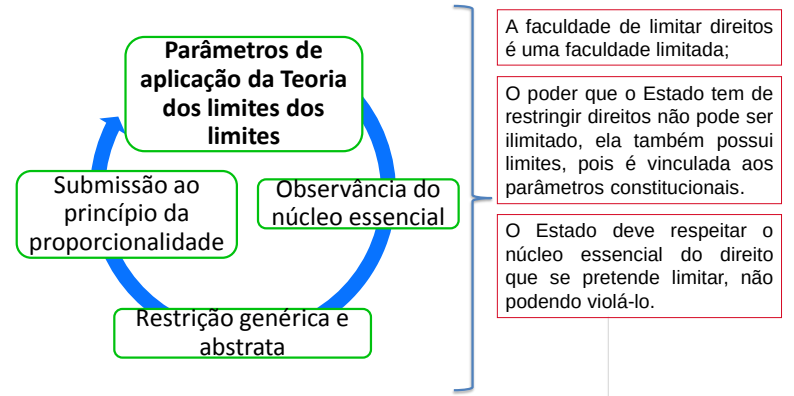




## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Universalidade |
|---|
| Alcança qualquer pessoa, seja pessoa natural ou pessoa jurídica.<br>* Desde compatível com a sua natureza |

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Imprescritibilidade | Inalienabilidade |
|---|---|
| A pretensão de respeito e concretização de direitos humanos não se esgota pelo passar dos anos, podendo ser exigida a qualquer momento. | São intransponíveis , intransferíveis |

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

## CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Inviolabilidade | Irrenunciabilidade / indisponibilidade |
|---|---|
| ✓ Devem ser respeitados pelo Estado (relações verticais) e pela sociedade (relações horizontais ou diagonais). | ✓ Não se pode abdicar. *<br>✓ O próprio ser humano – titular desses direitos – não pode abrir mão de sua condição humana e permitir a violação desses direitos |

*** OBS:** Segundo o STF, a renúncia temporária e excepcional a direito fundamental.

CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

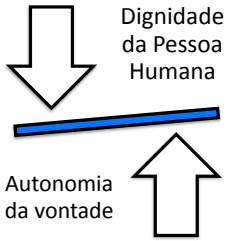


Segundo o professor André de Carvalho Ramos, ao afirmar que, o indivíduo é livre para não exercitar os seus direitos, salvo quando houver lesão à dignidade humana. Esse limite à autonomia ocorreu no chamado "Caso do Arremesso de Anões', na França, em que uma casa noturna oferecia justamente este tipo de "brincadeira" aos clientes: arremesar anões. O caso chegou à Justiça, inclusive com o próprio anão defendendo a continuidade da atividade, mas o Conselho de Estado e o Comitê de Direitos Humanos entenderam pela proibição da prática, **pois o respeito à dignidade humana limita a autonomia da vontade dos indivíduos**.

https://www.youtube.com/profluisalberto

| Historicidade | Interdependência ou complementariedade |
|---|---|
| ✓ Possuem caráter histórico, nasceram com o Cristianismo e perduram até os dias de hoje; | ✓ Os direitos interpretados como um conjunto e não individualmente, para que se alcance o real objetivo do constituinte. * |

* Todos os direitos humanos contribuem para a realização da dignidade humana, interagindo para a satisfação das necessidades essenciais do indivíduo, exigindo atenção integral a todos os direitos humanos, sem exclusão.

CARACTERÍSTICAS DOUTRINÁRIAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

| Indivisibilidade | Não exaurabilidade |
|---|---|
| ✓ Todos os direitos humanos possuem a mesma proteção jurídica, uma vez que são essenciais para uma vida digna;<br>✓ Não há hierarquia entre os direitos;<br>✓ **Propõe que todos os direitos são exigíveis**, por serem todos importantes para a materialização da dignidade humana. | Rol de direitos previstos na Constituição Federal e tratados internacionais meramente exemplificativo e não exclui o reconhecimento futuro de outros direitos. |

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

# PRINCÍPIO DA RELATIVIDADE
# OU
# PRINCÍPIO DA CONVIVÊNCIA DAS LIBERDADES PÚBLICAS

**STF** - HC 40300 RJ 2004/0176564-4; Relator(a): Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA; **Julgamento:** 07/06/2005; **Órgão Julgador:** QUINTA TURMA; **Publicação:** DJ 22/08/2005

**Ano: 2016 Banca: IDECAN Órgão: Prefeitura de Natal – RN**
**Prova: Pedagogo**

"A Youth for Human Rights International afirma que as crianças que não conhecem os seus direitos são vulneráveis e presas fáceis para os indivíduos mal-intencionados. Estatísticas de perda da dignidade e da vida através do abuso infantil, violência de gangs, trabalho infantil e crianças-soldados são incrivelmente altos."

(Disponível em: http://br.youthforhumanrights.org/voices-for-human-rights/human-rights-abuses.html.)

https://www.youtube.com/profluisalberto

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação. Acerca dos direitos humanos, assinale a afirmativa INCORRETA.

a) São universais, o que quer dizer que são aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas.

b) Devem ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

c) São inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos. O que implica em não poder ser limitados em determinadas situações.

d) São indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não. Na prática, a violação de um direito vai afetar o respeito por muitos outros.

**Ano: 2015 Banca: FUNIVERSA Órgão: Secretaria da Criança – DF Prova: Técnico Socioeducativo - Administrativo (+ provas)**

De acordo com o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos são indivisíveis e englobam, exclusivamente, os direitos

a) civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, não prevendo hierarquia entre eles.

b) civis e políticos.

c) coletivos e individuais, estes últimos hierarquicamente superiores.

d) econômicos e sociais.

e) privados e públicos, estes últimos hierarquicamente superiores.

**Ano: 2015 Banca: FMP Concursos Órgão: DPE-PA**
**Prova: Defensor Público Substituto**

Sobre as características dos direitos humanos, é CORRETO afirmar que:

a) o historicismo é característica inerente aos direitos humanos, o qual determina a possibilidade de que tais direitos sejam reconhecidos e, posteriormente, suprimidos, conforme a evolução do pensamento humano.

b) a defesa da característica da universalidade dos direitos humanos contempla a proibição de tratamento diferenciado a determinados grupos sociais ou culturais, em qualquer circunstância.

c) a irrenunciabilidade reconhecida aos direitos humanos significa a impossibilidade de que o seu titular abra mão de direitos previstos em tratados internacionais, os quais, entretanto, podem sofrer restrições por lei ordinária, conforme o ordenamento jurídico de cada país.

d) os direitos humanos são caracterizados pela indivisibilidade e complementariedade, de forma que compõem um único conjunto de direitos, cuja observância deve ser sistêmica e lastreada no princípio da dignidade da pessoa humana.

e) a imprescritibilidade dos direitos humanos determina a inexistência de prazo para ajuizamento de ações em face do Estado a respeito de eventuais violações desses direitos.

## IMPERIALISMO DOS DIREITOS HUMANOS

**(ERIC HOBSBAWM)**

**Objetivo:** introduzir ou impor os direitos humanos em uma era de crescente barbárie.

Regimes tiranos seriam imunes à mudança interna, de modo que apenas a força armada externa poderia conduzi-los a adotar os valores e instituições políticas ocidentais.

Legitimidade e necessidade de intervenções armadas internacionais;

Instituições de Direitos Humanos podem ter êxito em qualquer lugar e, assim, cuidar dos problemas transnacionais e trazer a paz ao invés de instaurar a desordem.

https://www.youtube.com/profluisalberto

## MULTICULTURALISMO DOS DIREITOS HUMANOS

Boaventura de Souza Santos

Defende-se a concepção multicultural dos direitos humanos cosmopolita.

O universalismo dos direitos humanos implicam uma imposição moral universal

Diálogo entre as culturas com o objetivo de alcançar uma universalidade construída por diversas concepções culturais

Vedação a cultura hegemônica (que prepondera sobre outra), o que caracterizaria uma espécie de "canibalização cultural".

Sem, imposição de valores ocidentais às culturas orientais e vice-versa, atingindo com isso um ideal

## UNIVERSALISMO DE CONFLUÊNCIA
## ou
## DE CHEGADO DOS DIREITOS HUMANOS

Joaquim Herrera Flores

Indivíduos buscam chegar até uma concepção universalista dos direitos humanos através da convivência e de diálogos interculturais.

Proporciona cruzamentos e misturas entre os indivíduos sem a pretensão de excluir nenhum ser humano na luta por sua dignidade.

**Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: DPE-SP Prova: Defensor Público**

"Se há um direito humano à vida e à integridade física, como se pode aceitar então, com anuência, que as intervenções militares ocidentais matem mais pessoas inocentes que as atrocidades dos ditadores e dos terroristas? Os EUA, é o que se diz, utilizam os direitos humanos apenas como pretexto para os interesses totalmente profanos do poder e da economia; não lhes interessa a situação jurídica da população, mas apenas o petróleo.

E por isso, assim prossegue o argumento, há dois pesos e duas medidas: em toda parte onde os detentores do poder se destacam pelo bom comportamento, deixando por exemplo que os bombardeiros norte-americanos estacionem em seus territórios (como na Turquia, provavelmente, ou na Arábia Saudita), a autonomeada polícia mundial ocidental não há de objetar nada contra a pilhagem, a perseguição e a chacina de grupos inteiros da população ou contra as condições ditatoriais."

(KURZ, Robert. Paradoxos dos direitos humanos. Folha de São Paulo, São Paulo, 16 mar. 2003. Caderno Mais!, p. 9-11)



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 3



O excerto acima é relacionado ao

a) Multiculturalismo dos direitos humanos.

b) Universalismo de confluência dos direitos humanos.

c) Imperialismo dos direitos humanos.

d) Relativismo dos direitos humanos.

e) Universalismo dos direitos humanos.

**Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: TRT - 3ª Região (MG) Prova: Analista Judiciário - Serviço Social**

No âmbito dos Direitos Humanos observa-se que, historicamente, há um movimento de dividir a sociedade de forma dicotômica caracterizando os seres humanos em normais e anormais, iguais e diferentes entre outras nomenclaturas estigmatizantes. Nessa lógica,

a) as diferenças sociais não podem ser caracterizadas como elementos estigmatizantes.



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 5



prof.luisalberto@gmail.com

b) esta caracterização por oposto representa de forma natural as diferenças na sociedade.

c) por se tratar de uma construção histórica, não há mecanismos que possam mudá-la.

d) os estigmas são parte constitutivas das sociedades contemporâneas.

e) ao dividir a sociedade de forma dicotômica, reforça os processos de exclusão e segregação social.



| 1ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | |
|---|---|
| **TRANSIÇÃO DO ESTADO AUTORITÁRIO PARA O ESTADO DE DIREITO** | **LIBERDADE NEGATIVA, CLÁSSICA OU FORMAL** ⇩ **DIREITOS DE DEFESA** |
| •Magna Carta 1215 (Rei João s/ Terra)<br>•Paz de Westfália (1648)<br>•Habeas Corpus Act (1679)<br>•Bill of Rights (1688)<br>•Declaração de Virgínia (1776) | **DIREITOS INDIVIDUAIS, CIVIS E POLÍTICOS** → **LIBERDADES PÚBLICAS** |





| 2ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | |
|---|---|
| **Normas Impositivas ao Estado** ⇩ **Direitos Positivos** | **IGUALDADE** |
| •Constituição Mexicana (séc. XIX)<br>•Constituição de Weimar (1919-Alemanha)<br>•Tratado de Versailles (1919-OIT) | **DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS**<br>**RESERVA DO POSSÍVEL x MÍNIMO EXISTENCIAL** |



| 3ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | |
|---|---|
| **DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS*** | Surge a proteção internacional dos direitos humanos* (final da segunda guerra), pensando o ser humano como gênero e não adstrito ao indivíduo ou mesmo a uma coletividade determinada. |
| **Fraternidade, solidariedade, meio ambiente, D. dos consumidores (sociedade industrializada), paz (karel Vazak), comunicação, patrimônio comum da humanidade, autodeterminação dos povos.** | |



prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

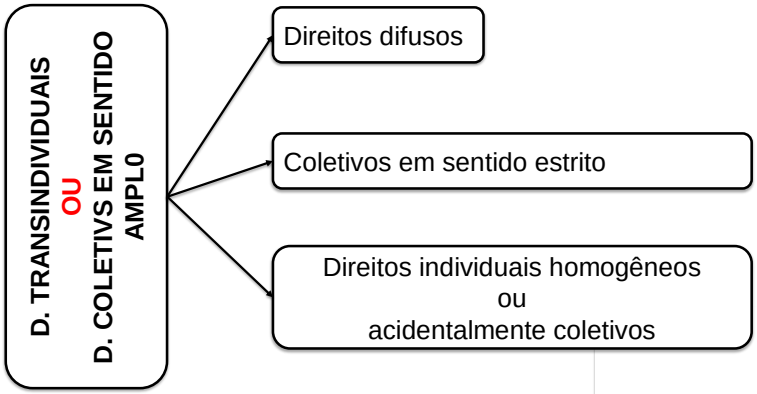


| DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS OU COLETIVOS EM SENTIDO AMPLO | | |
|---|---|---|
| **Difusos** | **Coletivos em sentido estrito** | **Individuais homogêneos ou Acidentalmente coletivos** |
| Pessoas / Grupo indeterminados | Pessoas indeterminadas / Grupo determinado | Pessoas indeterminadas/ Grupo determinado |
| Situação de Fato | Relação Jurídica | Situação de Fato |
| Indivisível | Indivisível | Divisível (exercido individualmente ou não) |
| Ex: Meio Ambiente | Ex: promoção de magistrados | Ex: Ação de consumidores lesados por defeito do produto ou serviço. |

https://www.youtube.com/profluisalberto

| 4ª DIMENSÃO/GERAÇÃO | 5ª DIMENSÃO/GERAÇÃO |
|---|---|
| GLOBALIZAÇÃO, OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS E BIOLÓGICOS (Celso Ribeiro Bastos, Norberto Bobbio e André Ramos Tavares) ou DIREITO À DEMOCRACIA, O DIREITO À INFORMAÇÃO E O DIREITO AO PLURALISMO (P. Bonavides) | REALIDADE VIRTUAL<br>CIBERNÉTICA<br>**Paulo Bonavides** ( **direito a paz**, axioma da democracia participativa, supremo direito da humanidade) |

**Ano: 2015 Banca: VUNESP Órgão: MPE-SP**
**Prova: Analista de Promotoria**

Assinale a alternativa que corretamente disserta sobre aspectos conceituais dos direitos humanos em sua evolução histórica.

a) Os direitos humanos da terceira dimensão marcam a passagem de um Estado autoritário para um Estado de Direito e, nesse contexto, o respeito às liberdades individuais, em uma perspectiva de absenteísmo estatal, fruto do pensamento liberal-burguês do século XVIII.

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

b) Os direitos de quarta dimensão, ou direitos de liberdade, têm como titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico, sendo, assim, direitos de resistência ou oposição ao Estado.

c) Os direitos fundamentais da primeira dimensão são marcados pela alteração da sociedade por profundas mudanças na comunidade internacional, identificando-se consequentes alterações nas relações econômico-sociais, sobretudo na sociedade de massa, fruto do desenvolvimento tecnológico e científico.



d) Os direitos da quinta dimensão são direitos transindividuais que transcendem os interesses do indivíduo e passam a se preocupar com o gênero humano, com altíssimo teor de humanismo e universalidade, inserindo-se o ser humano em uma coletividade que passa a ter direitos de solidariedade ou de fraternidade.

e) A evidenciação de direitos sociais, culturais e econômicos, correspondendo aos direitos de igualdade, sob o prisma substancial, real e material, e não meramente formal, mostra-se marcante nos documentos pertencentes ao que se convencionou classificar como segunda dimensão dos direitos humanos.





**DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE**

**BILL OF RIGHTS**

**BILL OF RIGHTS INGLESA (1689)**

Documento mais importante na história ocidental, no sentido da limitação dos poderes dos reis.

**BILL OF RIGHTS AMERICANA (1791)**

**10 EMENDAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1787**

**Carta dos Direitos dos Estados Unidos**



DUDH (1948)

\+

PIDCP (1966)

\+

PIDESC (1966)

**Carta Internacional dos Direitos Humanos (*International Bill of Rights*)**



**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

**Ano: 2015 Banca: MPT Órgão: MPT**
**Prova: Procurador do Trabalho**

Sobre a evolução histórica dos direitos humanos, assinale a alternativa CORRETA:

a) O Bill of Rights dos Estados Unidos da América consiste em um rol de direitos fundamentais inserido na Declaração de Independência proclamada por Thomas Jefferson em 1776, posteriormente incorporado aos Artigos da Confederação.

**COMENTÁRIO**

Em 4 de julho de **1776** incidiu à declaração da Independência dos Estados Unidos. Constituição dos Estados Unidos, embora promulgada em 1787, recebeu artigos que expressavam, claramente, direitos individuais **apenas em 1791**, quando foram adicionadas a ela dez emendas (Bill of Rights)

b) O Bill of Rights dos Estados Unidos da América constitui-se de normas originárias constantes da Constituição aprovada na Convenção da Filadélfia em 1787.

**COMENTÁRIO**

Declaração de Independência dos Estados Unidos, de 04/07/1776, teve como tônica preponderante à limitação do poder estatal e a valorização da liberdade individual. ***Em 1791, quando foram adicionadas a ela dez emendas (Bill of Rights, baseado na Carta Magna, Petition of Rights e The Declaration of Rights, todas inglesas) que tratavam de alguns direitos individuais fundamentais para a liberdade. Serviu de modelo para muitas outras constituições americanas.***

c) O Bill of Rights dos Estados Unidos da América foi inserido somente em 1791 na Constituição americana, sob a forma de emendas constitucionais.

d) O Bill of Rights formalmente não é uma norma federal nos Estados Unidos da América, mas sim uma interpretação extensiva da Declaração de Direitos da Virginia promovida pela jurisprudência da Suprema Corte americana.

e) Não respondida.

## Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789

- Anunciada ao público em 26 de agosto de 1789, ela está intimamente relacionada com a Revolução Francesa.
- Se concentra mais nos direitos civis, que garantem a liberdade individual – os direitos do homem – e nos direitos políticos, relativos à igualdade de participação política.

**Art. 1º: Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum**



**Ano: 2015 Banca: MPT Órgão: MPT**
**Prova: Procurador do Trabalho**

Qual das seguintes cláusulas NÃO CONSTA da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 proclamada durante a Revolução Francesa:

a) A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2



**Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**

Art. 2.º A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

b) Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por esta prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistência.

Art. 7.º Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por esta prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistência.

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO 2

c) Todos os homens em idade adulta e no pleno gozo de sua sanidade mental têm direito de votar e ser votado.

d) A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração.

**Art. 15º.** A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração.

e) Não respondida.

| PIDCP | PIDESC |
|---|---|
| Estabelece direitos endereçados aos indivíduos. | Estabelece direitos e deveres endereçados aos Estados. |
| Prevê direitos autoaplicáveis. | Prevê direitos de realização progressiva. |
| Consubstancia-se na defesa contra oligarquias políticas. | Consubstancia-se na luta contra a dominação de classes. |
| Exige maior abstenção estatal. | Exige maior intervenção estatal. |

**Ano: 2015 Banca: PGR Órgão: PGR**
**Prova: Procurador da República**

ASSINALE A ALTERNATIVA CORRETA

a) O Pacto Internacional de Direitos Civis e Politicos não preve, expressamente, a proibição por lei de qualquer apologia do ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento a discriminação, a hostilidade ou a violência.

Artigo 20, item 2, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos prevê expressamente que **"será proibida por lei qualquer apologia do ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou a violência"**

b) A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência determina que os Estados Partes reconheçam o direito das pessoas com deficiência a educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis.

Artigo 24
Educação
1.Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional **inclusivo em todos os níveis**, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

c) A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança exige que somente maiores de 18 anos possam participar de conflitos armados e desde que obedecidas as regras do Direito Internacional Humanitário.

Artigo 38, itens 2 e 3, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança prevê que os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis a fim de assegurar que todas as pessoas **que ainda não tenham completado quinze anos de idade não participem diretamente de hostilidades**, bem como **abster-se-ão de recrutar pessoas que não tenham completado quinze anos de idade para servir em suas forças armadas.** Caso recrutem pessoas que tenham completado quinze anos mas que tenham menos de dezoito anos, deverão procurar dar prioridade aos de mais idade.

d) A Convenção da ONU contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes admite que, em casos excepcionais, a prova obtida como resultado de tortura possa ser usada contra o individuo torturado.

Artigo 15 da Convenção da ONU contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes afirma que "cada Estado Parte assegurará que **nenhuma declaração que se demonstre ter sido prestada como resultado de tortura possa ser invocada como prova em qualquer processo,** salvo contra uma pessoa acusada de tortura como prova de que a declaração foi prestada.

**Ano: 2015 Banca: PGR Órgão: PGR**
**Prova: Procurador da República**

ASSINALE A ALTERNATIVA CORRETA

a) As resoluções do Conselho de Segurança da ONU referentes a proteção de direitos humanos são sujeitas a recurso ao Conselho de Direitos Humanos e, eventualmente, podem ser questionadas perante a Corte Internacional de Justiça.

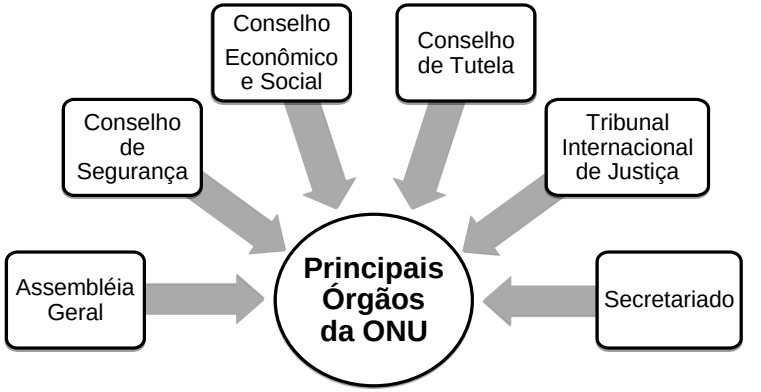




DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO



**ÓRGÃOS DA ONU**

| ASSEMBLEIA GERAL | CONSELHO DE SEGURANÇA |
|---|---|
| Discute e faz recomendações relativamente a qualquer matéria objeto da Carta. **Todos os membros da ONU são membros da Assembleia Geral**, com direito a um voto. | É o principal responsável na manutenção da paz e da segurança internacionais.<br>➢ **5 membros permanentes** (China, França, Reino Unido, EUA e Rússia)<br>➢ **10 membros não permanentes** eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 anos.<br>➢ **Não há o que se falar em recurso** |

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

**ÓRGÃOS DA ONU**

| SECRETARIADO | CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA |
|---|---|
| Chefiado pelo Secretário-Geral, **principal funcionário administrativo da ONU**. Eleito pela AG para mandato de 5 anos, a partir de recomendação do Conselho de Segurança. | É o principal órgão judicial da ONU. Composto por 15 juízes. Seu funcionamento é disciplinado pelo Estatuto da Corte.<br><br>**SOMENTE OS ESTADOS SÃO PARTES EM QUESTÕES PERANTE ELA**. |

prof.luisalberto@gmail.com

**ÓRGÃOS DA ONU**

| CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL | CONSELHO DE TUTELA |
|---|---|
| Composto por 54 membros, tem a missão de promover a cooperação em questões econômicas, sociais e culturais, incluindo os direitos humanos, fazendo recomendações destinadas a promover o respeito e a observância dos direitos humanos. | Tem como objetivo fomentar o **processo de descolonização e de autodeterminação dos povos**, a fim de que territórios tutelados pudessem alcançar governo próprio. Teve papel vital no passado, **mas hoje encontra-se esvaziado**. |



b) Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais prevê que todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no principio do proveito mútuo, e do Direito Internacional. Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência.

ARTIGO 1º

2. Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo, e do Direito Internacional. Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência.





c) Declaração Universal dos Direitos Humanos é considerada um marco na proteção internacional dos direitos humanos, mas contém tão somente direitos civis e políticos, também chamados direitos de primeira geração.

| A Declaração Universal também garante: | | |
|---|---|---|
| Direitos econômicos<br><br>Ex: direito a igual remuneração por igual trabalho - art. 23º, II); | Direitos sociais<br><br>Ex: direito à instrução- art. 26, I); | Direitos culturais<br>Ex: direito de participar livremente da vida cultural da sua comunidade - art. 27º, I). |



d) Os "Principios de Paris" consistem em regras internacionais de composição e conduta autônoma que as instituições nacionais de direitos humanos dos Estados devem observar para que sejam credenciadas como organizações nao governamentais perante o Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos.



prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

**PARIS PRINCIPLES**
**(PRINCÍPIOS DE PARIS)**

**Princípios relacionados com o status de instituições nacionais de direitos humanos**

(Resolução 1992154 de 3.3.92 da Comissão de Direitos Humanos da ONU)

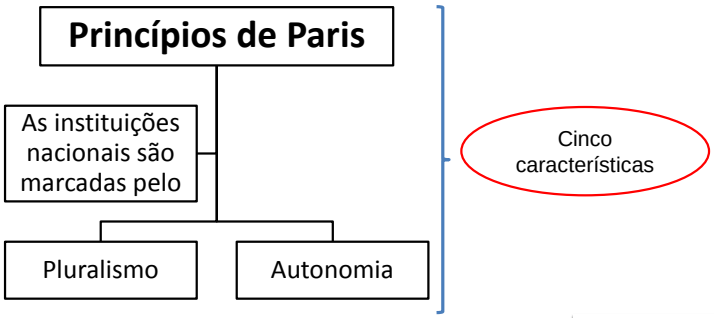

https://www.youtube.com/profluisalberto

| | |
|---|---|
| C | Capacidade de se relacionar com instituições regionais e internacionais; |
| A | Autonomia para monitorar qualquer violação de Direitos humanos |
| C | Competência para atuar em temas jurídicos |
| A | Autoridade para assessorar o Executivo, o Legislativo e qualquer outra instância sobre temas relacionados aos Direitos Humanos |
| L | Legitimidade para educar e informar sobre direitos humanos. |

**Ano: 2015 Banca: FGV Órgão: OAB**
**Prova: Exame de Ordem Unificado - XVI - Primeira Fase**

A Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, transformou o antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa em Conselho Nacional dos Direitos Humanos Conselho - CNDH. Esse Conselho poderá solicitar credenciamento junto à Organização das Nações Unidas (ONU) para ser reconhecido como Instituição Nacional de Direitos Humanos. Para isso, é necessário que atenda aos Princípios de Paris, que foram sugeridos durante o Encontro Internacional das Instituições Nacionais de Direitos do Homem, em 1991, e adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1993.

De acordo com os Princípios de Paris, as Instituições Nacionais de Direitos Humanos devem atender a cinco características. Assinale a afirmativa que as indica.

a) 1) Autonomia para monitorar qualquer violação de Direitos Humanos; 2) Autoridade para assessorar o Executivo, o Legislativo e qualquer outra instância sobre temas relacionados aos Direitos Humanos; 3) Capacidade de se relacionar com instituições regionais e internacionais; 4) Legitimidade para educar e informar sobre Direito Humanos; e 5) Competência para atuar em temas jurídicos (quase judicial).

b) 1) Autonomia orçamentária; 2) Eleição direta de seus membros; 3) Autoridade para negociar com lideranças do setor público e do setor privado; 4) Jurisdição administrativa em matéria de Direitos Humanos; e 5) Competência para denunciar estados cumpram as convenções de que são parte.

c) 1) Legitimidade legiferante e poder de veto em legislação relativa aos Direitos Humanos; 2) Competência deliberativa sobre a alocação de recursos públicos em programas e projetos de Direitos Humanos; 3) Capacidade de responder em juízo em casos de litígio que envolvam os Direitos Humanos; 4) Expertise para realizar pesquisas em Direitos Humanos; e 5) Autoridade para definir currículos escolares em matérias relativas aos Direitos Humanos.

d) 1) Indivisibilidade; 2) Universalidade; 3) Complementaridade; 4) Imprescritibilidade; e 5) Irrenunciabilidade dos Direitos Humanos.



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO



# DIREITOS HUMANOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM
1948

**DUDH é dividida em "duas grandes partes":**

| | |
|---|---|
| **1ª parte** | DISCURSO LIBERAL (art. 1 ao 21) |
| **2ª parte** | DISCURSO SOCIAL (art. 22 ao 30); |

**NÃO CONSTAM NO TEXTO DA DUDH**

1) Direito de grupos/coletividade

2) Meio ambiente

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

| NORMA JURÍDICA DA DUDH | | |
|---|---|---|
| **FORMALMENTE** | **MATERIALMENTE** | |
| RESOLUÇÃO DA ONU<br><br>OU<br><br>CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA ONU | **1ª CORRENTE** | **2ª CORRENTE** |
| | Soft Law | Jus Cogens Internacional |

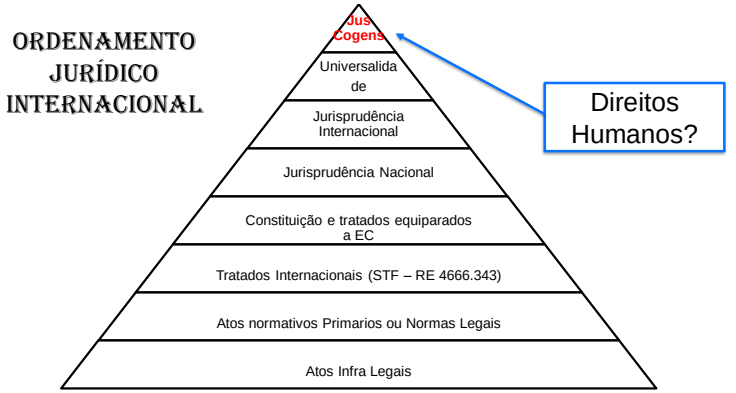




**JUS COGENS**

1. Norma fundamental da política pública internacional.
2. Hierarquicamente superior em comparação com outras regras comuns do direito internacional
3. Só **pode ser modificada** por norma de direito internacional geral **da mesma natureza**
4. **nenhuma derrogação é permitida** em qualquer circunstância

**JUS COGENS**

Normas de natureza humanitária estão incluídas, tais como proibições contra genocídio , escravidão e discriminação racial.

**Podem** operar para **invalidar um tratado ou acordo entre os estados**, na medida da **inconsistência com quaisquer princípios ou normas**.

prof.luisalberto@gmail.com

prof.luisalberto@gmail.com

**Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: DPE-RR**
**Prova: Defensor Público**

Assinale a opção correta no que se refere aos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos qualificados como jus cogens.

a) Esses tratados contêm normas cuja modificação é vedada em termos absolutos.

b) As normas veiculadas nesses tratados ainda estão em processo de confirmação perante a comunidade internacional.

c) A proteção conferida por esses tratados não pode ser derrogada por meio de acordo entre os Estados.

d) Esses tratados podem ser revistos por normas de direito internacional posteriores, ainda que não imperativas.

e) Esses tratados integram o sistema convencional de proteção aos direitos humanos das Nações Unidas.

https://www.youtube.com/profluisalberto

**SOFT LAW**

- Normas **facultativas**
- **Não criam obrigações** de direito positivo aos Estados
- Também conhecidas como droit doux (**direito flexível**) ou mesmo soft norm.
- Regras cujo **valor normativo** é **menos constringente** que o das normas jurídicas tradicionais

**SOFT LAW**

Refere-se a **INSTRUMENTOS QUASE LEGAIS** que **NÃO TÊM qualquer caráter juridicamente vinculativo**, ou cuja força de ligação é um pouco mais "fraca" do que a força vinculativa do direito tradicional, muitas vezes contrasta com soft law por ser referido como "hard law ".

Tradicionalmente, o termo "soft law" está **associada com a lei internacional**.

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

*Qual órgão proclamou a DUDH?*

***RESPOSTA***

*A **Assembléia Geral das Nações Unidas** proclama a presente **"Declaração Universal dos Direitos do Homem"** como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.*

https://www.youtube.com/profluisalberto

**Ano: 2015 Banca: IBFC Órgão: SEE-MG Prova: Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A - Língua Portuguesa**

Assinale a alternativa correta sobre o órgão que proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

a) Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.
b) Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.
c) Conselho Econômico e Social das Nações Unidas.
d) Assembleia Especial de Justiça da Organização das Nações Unidas.

## CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS

**25 e 26/06/1945**

Em San Francisco, Califórnia, 50 países redigiram a **CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS**

**24/10/1945**

A ONU estava oficialmente criada.

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

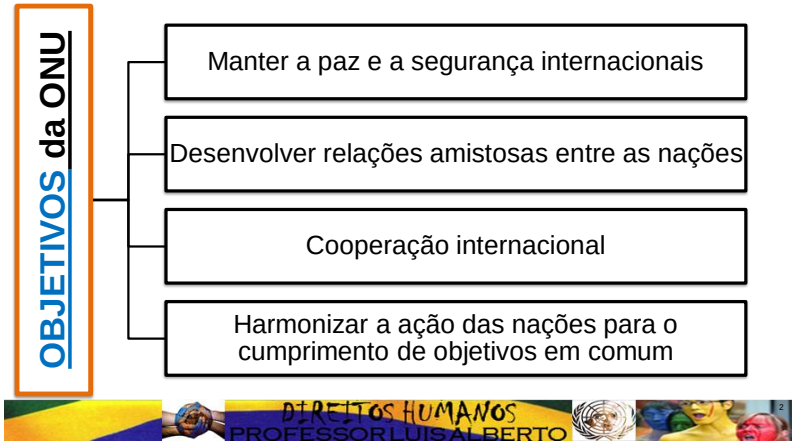


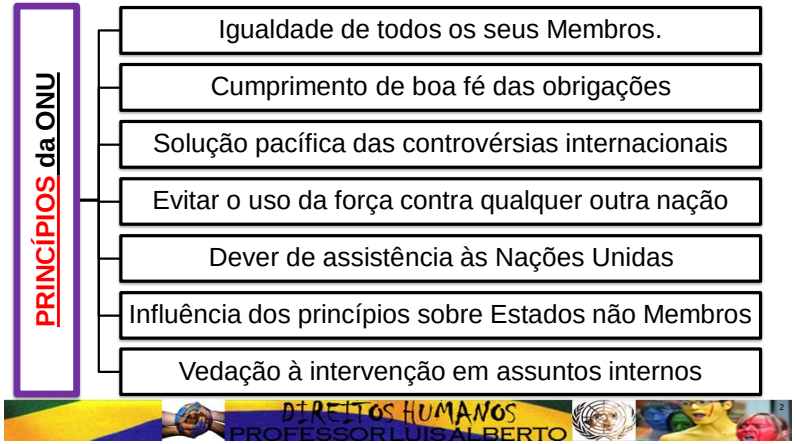




**Ano: 2014 Banca: Aroeira Órgão: PC-TO**
**Prova: Escrivão de Polícia Civil (+ provas)**

É um princípio contido na Carta das Nações Unidas:

a) a paz e a segurança internacionais.

b) a igualdade de todos os seus membros.

c) as relações amistosas entre as nações.

d) a cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter social.

| Funções do Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos | |
|---|---|
| | Promover espaços e fóruns de identificação, discussão e desenvolvimento de respostas aos desafios atuais dos direitos humanos; |
| | Atuar como o centro do Sistema ONU para a pesquisa, educação, monitoramento, informação pública na área dos direitos humanos; |
| | Auxiliar os países em áreas como as de administração da justiça, processo eleitoral, implementação de padrões mínimos de proteção à pessoa humana e reforma/adequação legislativa na área dos direitos humanos; |
| | Auxiliar entidades privadas e públicas que trabalham com direitos humanos, tanto as de direito interno como as de internacional, na execução de seus fins, visando, dessa maneira, a realização plena dos direitos dos indivíduos por elas protegidos ou orientados. |



**Ano: 2015 Banca: PGR Órgão: PGR**
**Prova: Procurador da República**

O posto de Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos foi criado por meio da Resolução 48/141 da Assembleia Geral da ONU, de 20 de dezembro de 1993, objetivando focar os esforços e incrementar as atividades das Nações Unidas na área dos direitos humanos, com o poder de impor sanções a Estados violadores contumazes de direitos humanos.





Proteção **internacional** dos direitos da pessoa humana
(II Conferência Mundial de Direitos Humanos das Nações Unidas - Convenção de Viena – 1993)

| Direito Internacional dos Direitos Humanos (abrangente) | Direito Internacional dos Refugiados (Específico) | Direito Internacional Humanitário (Específico) |
|---|---|---|
| Proteção do ser humano em todos os aspectos, englobando direitos civis e políticos e também direitos sociais, econômicos e culturais. | Proteção do refugiado, desde a saída do seu local de residência, concessão do refúgio e seu eventual término. | Proteção do ser humano na situação específica dos conflitos armados (internacionais e nacionais). |
| **ONU (1945); OEA (1948)** | **Estatuto dos refugiados 1951** | **Convenção de Genebra 1949** |

**Fonte:** ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS. "CURSO DE DIREITOS HUMANOS"



**Ano: 2015 Banca: CESPE Órgão: DPE-PE**
**Prova: Defensor Público**

Julgue o item subsecutivo, a respeito de aspectos gerais e históricos dos direitos humanos.

As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana, a saber, os direitos humanos, o direito humanitário e o direito dos refugiados, foram consagradas nas conferências mundiais da última década de 90. Não obstante, a implementação dessas vertentes deve atender às demandas de cada região, mesmo que não haja sistemas regionais de proteção.

**Banca: FGV Órgão: OAB Prova: Exame de Ordem Unificado - X - Primeira Fase (adaptada)**

O Direito Humanitário, a Organização Internacional do Trabalho e a Liga das Nações são considerados os principais precedentes do processo de internacionalização dos direitos humanos, uma vez que rompem com o conceito de soberania, já que admitem intervenções nos países em prol da proteção dos direitos humanos.

**Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: SEGEP-MA Prova: Procurador do Estado**

Em relação à proteção internacional dos Direitos Humanos:

a) O Direito Internacional Humanitário restringe-se à proteção das populações civis na hipótese de conflitos armados, excluindo-se os militares postos fora de combate.

b) O Direito Internacional dos Refugiados representa a proteção dos refugiados em aspectos relativos ao deslocamento do seu local de residência e à concessão do refúgio, não interagindo com a proteção dos direitos humanos em si.

c) O Direito Internacional Humanitário é menos abrangente que o Direito Internacional dos Direitos Humanos, tendo precedido historicamente este último.

d) O Direito Internacional dos Direitos Humanos não incide na hipótese de conflitos armados internacionais e internos.

e) O Direito Internacional dos Direitos Humanos consolidou-se normativamente logo após a Primeira Guerra Mundial, com a relativização da soberania dos Estados Nacionais e atribuição ao indivíduo da condição de sujeito de direitos no plano internacional.

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

https://www.youtube.com/profluisalberto

# PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (1966)

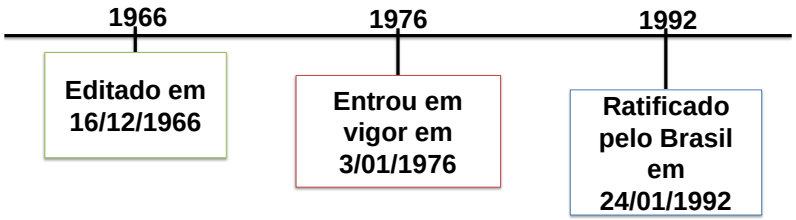

| PIDCP | PIDESC |
|---|---|
| Estabelece direitos endereçados aos indivíduos. | Estabelece direitos e deveres endereçados aos Estados. |
| Prevê direitos autoaplicáveis. | Prevê direitos de realização progressiva. |
| Consubstancia-se na defesa contra oligarquias políticas. | Consubstancia-se na luta contra a dominação de classes. |
| Exige maior abstenção estatal. | Exige maior intervenção estatal. |

**A LIBERDADE INDIVIDUAL DEPENDE DA IGUALDADE SOCIAL.**

**PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE OU FRATERNIDADE**



DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO



## DIREITOS PREVISTOS:

### 1) DIREITO AO TRABALHO

Compreende o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de **GANHAR A VIDA MEDIANTE UM TRABALHO LIVREMENTE ESCOLHIDO OU ACEITO**, e tomarão medidas apropriadas para salvaguarda esse direito.

**Artigo 6.1.** *Os Estados Partes do Presente Pacto reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e tomarão medidas apropriadas para salvaguarda esse direito.*

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

### 2) DIREITO À FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

**Artigo 6.2.** *As medidas que cada Estado parte do presente pacto tomará a fim de assegurar o pleno exercício desse direito deverão incluir a **ORIENTAÇÃO E A FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**, a elaboração de programas, normas e técnicas apropriadas para **ASSEGURAR UM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL** constante e o pleno emprego produtivo em condições que **SALVAGUARDEM AOS INDIVÍDUOS O GOZO DAS LIBERDADES POLÍTICAS E ECONÔMICAS FUNDAMENTAIS.***

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUISALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

**3) DIREITO DE GOZAR DE CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS E FAVORÁVEIS QUE ASSEGUREM:**

**1) Uma remuneração que proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores um salário equitativo e uma remuneração igual por um trabalho de igual valor, sem qualquer distinção, em particular em relação às mulheres; e uma existência decente para eles e suas famílias.**

**2) A segurança e a higiene do trabalho**

**3) Igual oportunidade de promoção para todos.**

**4) O descanso, o lazer, a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas, assim como a remuneração dos feriados.**



**Ano: 2016 Banca: TRT 4º Região Órgão: TRT - 4ª REGIÃO (RS) Prova: Juiz do Trabalho Substituto**

Considere as assertivas abaixo sobre normas internacionais.

I - Os tratados internacionais de direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos, por 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais, ingressando no ordenamento jurídico interno com essa hierarquia.

II - De acordo com a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, todos os membros, ainda que não tenham ratificado convenções, têm o compromisso, dentre outros, com a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório e com a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

III - Os Estados Partes do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito de toda a pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito.

Quais são corretas?

a) Apenas I
b) Apenas II
c) Apenas III
d) Apenas II e III
e) I, II e III



**O que é *incidente de deslocamento de competência*?**

## Crimes contra Direitos Humanos
## Incidente de Deslocamento de Competência

**Constituição Federal**

***Art. 109*** Aos juízes federais compete processar e julgar:

**V-A** as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;





Crimes contra Direitos Humanos
Incidente de Deslocamento de Competência

Constituição Federal
*Art. 109* Aos juízes federais compete processar e julgar:

V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

DIREITOS HUMANOS PROFESSOR LUIS ALBERTO

prof.luisalberto@gmail.com

## Crimes contra Direitos Humanos
## Incidente de Deslocamento de Competência

**§ 5º** Nas hipóteses de **grave violação de direitos humanos**, o **Procurador-Geral da República**, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o **Superior Tribunal de Justiça**, **em qualquer fase do inquérito ou processo**, **incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

**INCIDENTE DE DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA**

- Existência de grave violação a direitos humanos
- Risco de responsabilização internacional decorrente do descumprimento de obrigações jurídicas assumidas em tratados internacionais.
- Incapacidade das instâncias e autoridades locais em oferecerem respostas efetivas.

**Ano: 2015 Banca: FGV Órgão: OAB**
**Prova: Exame de Ordem Unificado - XVIII - Primeira Fase**

O STJ decidiu, no dia 10/12/2014, que uma causa relativa à violação de Direitos Humanos deve passar da Justiça Estadual para a Justiça Federal, configurando o chamado Incidente de Deslocamento de Competência. A causa trata do desaparecimento de três moradores de rua e da suspeita de tortura contra um quarto indivíduo. Desde a promulgação da Emenda 45, em 2004, essa é a terceira vez que o STJ admite o Incidente de Deslocamento de Competência.

De acordo com o que está expressamente previsto na Constituição Federal, a finalidade desse Incidente é o de

a) garantir o direito de acesso à Justiça.

b) assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil seja parte.

c) combater a morosidade de órgãos da Administração Pública e do Poder Judiciário.

d) combater a corrupção em entes públicos dos Estados e do Distrito Federal.

# PLURALISMO JURÍDICO

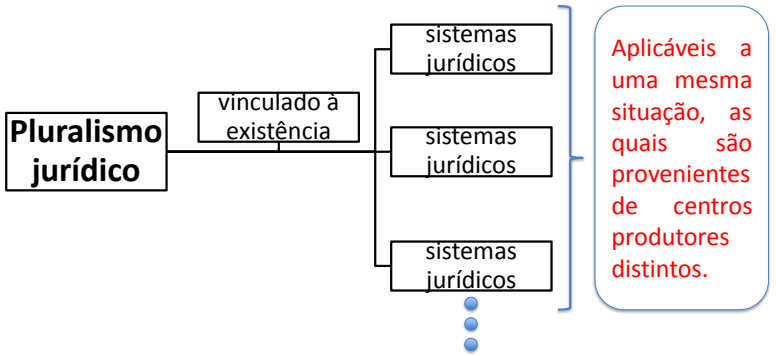


https://www.youtube.com/profluisalberto

**Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: PRF**
**Prova: Policial Rodoviário Federal**

Acerca dos direitos de cidadania e do pluralismo jurídico, julgue os itens que se seguem.

No Brasil, o pluralismo jurídico configura-se, por exemplo, quando da aplicação de regras criadas por membros de organizações criminosas, distintas das regras jurídicas estabelecidas pelo Estado.

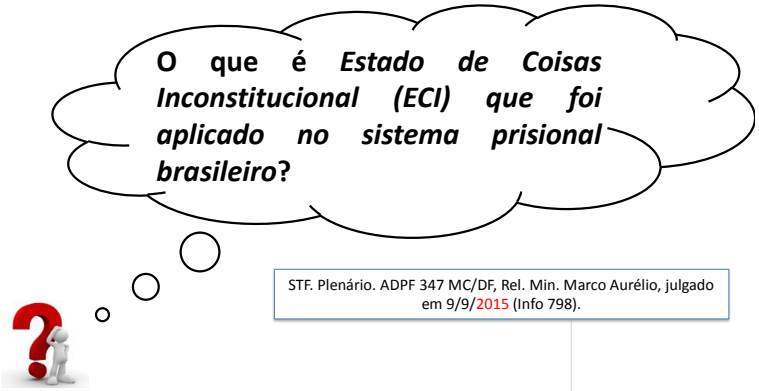

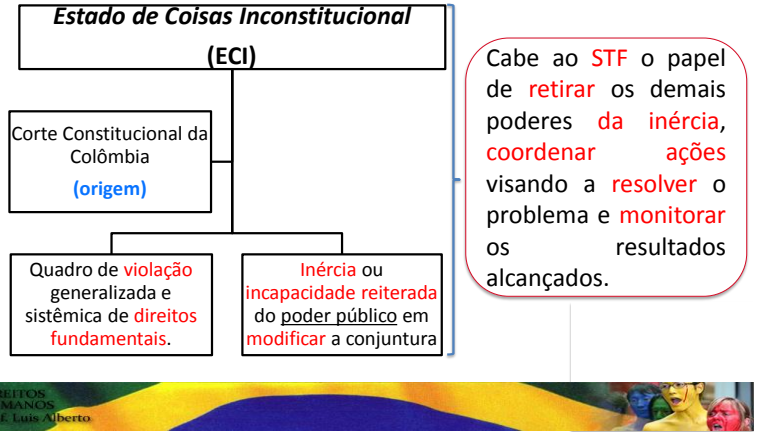


GGG



GGG

"Em geral, todo direito exprime a faculdade de exigir de terceiro, que pode ser o Estado ou mesmo um particular, determinada obrigação. Por isso, os direitos humanos têm estrutura variada, podendo ser: ***direito-pretensão, direito-liberdade, direito-poder e, finalmente, direito-imunidade***, que acarretam obrigações do Estado ou de particulares revestidas, respectivamente, na forma de: (i) dever, (ii) ausência de direito, (iii) sujeição e (iv) incompetência, como segue.

O **direito-pretensão** consiste na busca de algo, gerando a contrapartida de outrem do dever de prestar. Nesse sentido, determinada pessoa tem direito a algo, se outrem (Estado ou mesmo outro particular) tem o dever de realizar uma conduta que não viole esse direito. Assim, nasce o "direitopretensão", como, por exemplo, o direito à educação fundamental, que gera o dever do Estado de prestá-la gratuitamente (art. 208, I, da CF/88).

O **direito-liberdade** consiste na faculdade de agir que gera a ausência de direito de quadro. Assim, uma pessoa tem a liberdade

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

@profluisalberto

https://www.ultimotreinooab.com.br

GGG

GGG

https://www.youtube.com/profluisalberto

GGG

**prof.luisalberto@gmail.com**

**prof.luisalberto@gmail.com**